

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
16 de Julho de 2010 - Sexta feira  
Circulação: 19.07.2010 às 14:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 4782

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 2868 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Francinilda Marques Melo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Eventos/Núcleo de Produção e Organização de Eventos/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-1, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de junho de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2869 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0120, de 30/01/06 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/10-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar Conceição Silva de Jesus do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Administração da Transição da Estrada de Ferro do Amapá", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2870 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

DECRETO Nº 2866 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 484/2010-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Marina das Graças Rocha Dantas da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Medidas Cautelar/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGI-3, da Fundação da Criança e do Adolescente.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2867 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 484/2010-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Marina das Graças Rocha Dantas, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Subgrupo NB, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Material e Patrimônio/Unidade Administrativo-Financeira, Código FGI-3, da Fundação da Criança e do Adolescente.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

**PODER EXECUTIVO**

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador

**Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial**

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

**Secretários de Estado**

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro  
Educação: Doriedson Marques Costa  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena  
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo  
Saúde: Elpidio Dias de Carvalho  
Segurança: Aldo Alves Ferreira  
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Iapen: Claudio Cesar Pereira  
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Fcria: Kátia Regina Balleiro de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Alcir Mary Sampaio  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
RDM: Francisco de Paula Silva Santos  
Rurap: Jaezer de Lima Dantas  
IMAP: Paulo César da Silva Gonçalves  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)  
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)  
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0120, de 30/01/06 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/10-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Exonerar Carlos Roberto Borges de Araújo do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Administração da Transição da Estrada de Ferro do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

**DECRETO Nº 2871 DE 16 DE JULHO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0120, de 30/01/06 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/10-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Exonerar Luiz Teixeira Vasconcelos Filho do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Administração da Transição da Estrada de Ferro do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

**DECRETO Nº 2872 DE 16 DE JULHO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/10-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Exonerar José Pedro da Silva Ramos do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Parcerias e Captação de Recursos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

**DECRETO Nº 2873 DE 16 DE JULHO DE 2010**

Altera dispositivos do Decreto nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 53, da Lei nº 0066/93, dispondo sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, da administração direta e indireta, vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso X, ao art. 3º do Decreto nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
X - consignação para débito de prestações em folha de pagamento, de financiamento habitacional e de taxa de arrendamento residencial, no âmbito do PAR - Programa de Arrendamento Residencial.”

Art. 2º Fica alterado o § 4º, do art. 18, do Decreto nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ....  
§ 4º O recolhimento dos valores consignados será processado automaticamente pela SEAD ou entidade delegada, sob a forma de desconto incidente sobre a remuneração do servidor consignante e serão repassados ou creditados em conta de depósitos aberta pela convenente, às entidades consignatárias, até o dia 10 de cada mês.”

Art. 3º Fica acrescido o § 6º, ao art. 18, do Decreto nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ....  
§ 6º Ficará isento de recolhimento do percentual instituído no § 2º, do art. 18, as operações contratadas no âmbito do PAR - Programa de Arrendamento Residencial e de outros programas sociais de habitação destinados ao servidor público de baixa renda, da área da defesa social.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2874 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0120, de 30/01/06 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Ana Carolina Figueiredo para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Administração da Transição da Estrada de Ferro do Amapá”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2875 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0120, de 30/01/06 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Nonato Lima Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Administração da Transição da Estrada de Ferro do Amapá”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2876 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16/04/97, de acordo com os Decretos nºs 0120, de 30/01/06 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Janderson Carlos Nogueira Cantanhede para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Administração da Transição da Estrada de Ferro do Amapá”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2877 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05,

RESOLVE:

Nomear Marilice Rosângela da Silva Lamarão para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Parcerias e Captação de Recursos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva  
Diretor  
Delci Pereira Dias  
Chefe da Divisão Administrativa  
Edivaldo Duarte Menezes  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 2878 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20/02/04 e de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05,

**RESOLVE:**

Nomear Ana Ruth de Albuquerque Cambráia Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Parcerias e Captação de Recursos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2879 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/GAB/SRE,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Raimunda Aldenora Barbosa de Lucena do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2880 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/GAB/SRE,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Domingos João Salomão Neto do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-1, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2881 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/GAB/SRE,

**RESOLVE:**

Nomear Domingos João Salomão Neto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2882 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/GAB/SRE,

**RESOLVE:**

Nomear Jânio Coelho Araújo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-1, da Secretaria da Receita Estadual

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2883 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/GAB/SRE,

**RESOLVE:**

Nomear Janecila Queiroz de Moura para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2884 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Exonerar Cleiton Palmerim Santos da função comissionada de Diretor da E.I.E. Parutaíke, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2885 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0682/2010-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear Cleiton Palmerim Santos, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Igarapé Grande do Curuá, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2886 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0697/2010-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear Carlos Alberto Barbosa do Couto, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Duque de Caxias, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2887 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0190/2010-SEBDS,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Aldo Alves Ferreira, Secretário Especial de Desenvolvimento da Defesa Social e Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e Reunião no Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ, no período de 11 a 14 de julho de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2888 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0190/2010-SEDDS,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do Cel QOPMC Walter Soares Oliveira, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Especial de Desenvolvimento da Defesa Social, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 14 de julho de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2889 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0190/2010-SEBDS,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Francisco Roberto Ferreira Martins, Coordenador de Segurança Comunitária, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 14 de julho de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2890 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0859-GAB/ADAP,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades do Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador em Reuniões do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, no período de 11 a 13 de julho de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2891 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0859-GAB/ADAP,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Fabrício Benevides dos Santos, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de julho de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2892 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0441/2010-JUCAP,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Gilberto Laurindo, Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Cuiabá-MT, a fim de participar da 2ª Reunião Plenária de 2010 da Associação Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais-ANPREJ, no período de 14 a 18 de julho de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2893 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 115/10-GAB/SEDG,

**RESOLVE:**

Homologar o afastamento de Maria Goreth da Silva e Sousa, Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 01 a 26/07/10.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2894 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 115/10-GAB/SEDG,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Neirian Santos de Quadros, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 26/07/10.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2895 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1603/2010-Gab/Sims,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Denise de Nazaré Freitas de Carvalho, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, no período de 11 a 14 de julho de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2896 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1603/2010-Gab/Sims,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Karla Marfisia Góes da Costa, Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 14 de julho de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2897 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Paulo Fernando Batista Guerra, Chefe de Gabinete do Governador, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 12 e 13 de junho de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2898 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ana Célia Chaves Brasil, Chefe Adjunto de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular, nos dias 12 e 13 de junho de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2899 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Roberto Damascena de Sales do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento, Controle e Avaliação/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2900 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 470/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear John Costa Neri para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento, Controle e Avaliação/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2901 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 435/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear João Batista Barros Sousa para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 16 de abril de 2010.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2902 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 479/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Edvan Borges de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento, Controle e Avaliação/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 2903 DE 16 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Eflany dos Passos Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 16 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

**Secretarias de Estado**

**Segurança**

**Aldo Alves Ferreira**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JUSTIFICATIVA Nº 001/2010 - CPL/SEJUSP

**HOMOLOGO**

Macapá-AP, 06/07/2010

*Aldo Alves Ferreira*  
Aldo Alves Ferreira

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSOS Nº 28.820.000,531/2010.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL  
FIRMA ADJUDICADA: COMERCIAL BRITO NUNES LTDA  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias  
VALOR: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Para competente ratificação e aprovação pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, apresenta-se a proposta da firma adjudicada com os respectivos valores supracitados, cuja contratação poderá ser processada com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a contratação direta devido a necessidade de deslocamento de pessoal aos diversos Municípios do Estado para fiscalização e acompanhamento dos Convênios Federais com fornecimento de combustível tipo Gasolina e Óleo Diesel, cabendo a esta Secretaria de Estado a operacionalização e acompanhamento, desta forma facilitar o deslocamento de técnicos, visto que o término de algumas obras e projetos executados o recurso orçamentário previsto não foi suficiente para a conclusão dos acompanhamentos, pois ocorreram muitas viagens que não estavam planejadas, extinguindo assim o orçamento disponível de recursos oriundos de repasse pelo Governo do Estado.

Existe a necessidade urgente da contratação de uma empresa que forneça esse determinado produto, pois não só o Exmº Secretário de Segurança, como também sua equipe precisam deslocar-se sempre para outros Municípios do Estado a fim de resolverem problemas relacionados a Instituição.

Não foi possível a realização de um certame licitatório, pois não existe disponibilidade orçamentária necessária para realização do ato, não sendo possível o comprometimento do orçamento posterior.

Salientamos ainda a falta de interesse das empresas locais em participar das licitações realizadas com recursos oriundos do Governo do Estado alegando a demora no pagamento, prejudicando assim, a realização dos certames licitatórios.

Assim, esta Comissão, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, resolveu encaminhar às empresas do ramo, solicitação para formulação de propostas, resultando na adjudicação da firma acima referida.

Justifica-se a escolha da adjudicatária em virtude da mesma atender satisfatoriamente o objeto pretendido pela Administração Pública Estadual, que visa a busca de preços compatíveis e praticados no mercado local.

Assim, havendo interesse público a resguardar, entendeu-se que o caso enquadra-se na Dispensabilidade de Licitação e estando o preço apresentado compatível com o praticado no mercado, o procedimento encontra-se em plena observância à legislação vigente.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo de que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para a salvaguarda, dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 05 de julho de 2010.

*Mauro de Lima Souza*  
Mauro de Lima Souza  
Presidente da CPL/SEJUSP

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010, realizado dia 09/07/2010, foi considerada "FRACASSADA" cujo objeto é Serviço de Reforma da Delegacia de Polícia de Pedra Branca do Amapari/AP.

Macapá-AP 13 de julho de 2010.  
*Mauro de Lima Souza*  
Mauro de Lima Souza  
Presidente da CPL/SEJUSP

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010  
REPETIÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá torna público que em vista o resultado do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010, realizado dia 09/07/2010, considerada "FRACASSADA" cujo objeto de serviço de Reforma da Delegacia de Polícia de Pedra Branca do Amapari/AP, será efetuada a reabertura para novas propostas na data abaixo:

Dia: 30/07/2010, às 15HS.

O Edital poderá ser obtido no endereço na Sala da CPL/SEJUSP-AP, sito a Av. Machado de Assis nº 1065-Centro, Macapá/AP.

Informações no local ou pelo fone \*(96) 2101-8319, das 08:00 às 12:00hs.

Macapá-AP 13 de julho de 2010.  
*Mauro de Lima Souza*  
Mauro de Lima Souza  
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2010-SEJUSP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 -SEJUSP- REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços necessário para a estruturação da SALA SEGURA PARA DATACENTER da SEJUSP/AP., abertura para a seguinte data:  
Dia: 30/07/2010, às 10HS.

O Edital poderá ser obtido com as alterações no endereço Sala da CPL/SEJUSP-AP, sito a Av. Machado de Assis nº 1065-Centro, Macapá/AP.

Informações no local ou pelo fone \*(96) 2101-8319, das 08:00 às 12:00hs.

Macapá-AP, 12 julho de 2010  
*Mauro de Lima Souza*  
Mauro de Lima Souza  
Pregoeiro/SEJUSP-AP

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2010-  
CPL/SEJUSP**

**HOMOLOGO**

Em 06/07/2010  
*Aldo Alves Ferreira*

Dr. Aldo Alves Ferreira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PROCESSO: 28820.000.476/2010  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 014/2010-CPL  
PREGOEIRO: Mauro de Lima Souza  
OBJETO: Aquisição De Materiais Permanentes Para Reaparelhamento E Modernização Da Academia Integrada De Formação E Aperfeiçoamento - AIFA  
EMPRESA VENCEDORA:

1 - M. L. T COSTA - ME - CNPJ nº 06.146.563/0001-79  
- itens adjudicados 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.  
- Valor Global de R\$ 69.135,75 (sessenta e nove mil cento e trinta e cinco reais setenta e cinco centavos)

*Mauro de Lima Souza*  
Mauro de Lima Souza  
PREGOEIRO/SEJUSP  
PORTARIA 026/2010

**Setrap**

**Rodolfo Fernandes da Silva Torres**

**ERRATA**

Relativo à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - CEL/SETRAP, publicada nos seguintes Diários Oficiais do Estado - D.O.E nº 4755 do dia 09/06/2010, com circulação no dia 15.06.2010; Jornal Diário do Amapá do dia 11.06.2010 e no site do Governo do Estado do Amapá no dia 11.06.2010 ([www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br)) e posteriormente publicado o seu adiamento no Diário Oficial do Estado - D.O.E nº 4757 do dia 11/06/2010, com circulação no dia 21.06.2010; Jornal Diário do Amapá do dia 19.06.2010 e no site do Governo do Estado do Amapá no dia 17.06.2010 ([www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br))

Objeto: SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA RODOVIA BR-156/AP.

**NO ANEXO II - INDICAÇÕES PARTICULARES**

01. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Item a.2, especificamente na Tabela de Pontuação.

Onde se lê:

LOTE (S)	Quesito	Pontuação		
		Extensão = E(km)		
		E ≤ 60%	60% < E ≤ 100%	E > 100%
---	Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Implantação/Pavimentação ou Duplicação	02	04	06

Leia-se:

LOTE (S)	Quesito	Pontuação		
		Extensão = E(km)		
		E ≤ 60%	60% < E ≤ 100%	E > 100%
---	Assessoramento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Implantação/Pavimentação ou Restauração ou Duplicação de Rodovias	02	04	06

Macapá (AP), 13/07/2010.

*Edivaldo Damasceno Ramos*  
Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CEL/SETRAP

**TORNAR SEM EFEITO**

A Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria 438/2009-SETRAP, torna público que fica sem efeito a Errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 4773, do dia 05/07/2010, que circulou no dia 09/07/2010 às 12:00h e no Jornal de Circulação, qual seja "Jornal Diário do Amapá" do dia 13/07/2010, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2010-CEL/SETRAP, o qual alterava o Item 13, subitem 13.5, alínea "e.2" do edital da Concorrência em referência. O ato ocorre em função, da não aprovação pelo Colegiado do DNIT, sendo assim, o Item 13, subitem 13.5, alínea "e.2" do edital da Concorrência ora citada, mantendo-se o "status quo" do edital original.

Macapá (AP), 15/07/2010.

*Edivaldo Damasceno Ramos*  
Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CEL/SETRAP

**TORNAR SEM EFEITO**

A Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria 438/2009-SETRAP, torna público que fica sem efeito a Errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 4773, do dia 05/07/2010, que circulou no dia 09/07/2010 às 12:00h e no Jornal de Circulação, qual seja "Jornal Diário do Amapá" do dia 13/07/2010, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010-CEL/SETRAP, o qual alterava o Item 13, subitem 13.5, alínea "e.2" do edital da Concorrência em referência. O ato ocorre em função, da não aprovação pelo Colegiado do DNIT, sendo assim, o Item 13, subitem 13.5, alínea "e.2" do edital da Concorrência ora citada, mantendo-se o "status quo" do edital original.

Macapá (AP), 15/07/2010.

*Edivaldo Damasceno Ramos*  
Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CEL/SETRAP

**TORNAR SEM EFEITO**

A Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria 438/2009-SETRAP, torna público que fica sem efeito a Errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 4773, do dia 05/07/2010, que circulou no dia 09/07/2010 às 12:00h e no Jornal de Circulação, qual seja "Jornal Diário do Amapá" do dia 13/07/2010, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2010-CEL/SETRAP, o qual alterava o Item 13, subitem 13.5, alínea "e.2" do edital da Concorrência em referência. O ato ocorre em função, da não aprovação pelo Colegiado do DNIT, sendo assim, o Item 13, subitem 13.5, alínea "e.2" do edital da Concorrência

ora citada, mantendo-se o "status quo" do edital original.

Macapá (AP), 16/07/2010.

Edvaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CEU/SEIRAP

**Infraestrutura**

**Carlos Viana Rodrigues**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/2010-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 05/08/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
OBJETO: Reforma Geral na Escola Wilson Hill de Araújo, no Município de Itaúbal-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2010-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 05/08/2010 - Hora 15h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
OBJETO: Reforma e Adaptação no Centro de Estudos Supletivos Emílio Médici, no Município de Macapá-AP.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2010-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 14/06/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
OBJETO: Construção de 2.870,20m de comprimento de passarelas em madeira de lei com tarugo e esteio nas Av. Nona e Décima, Padre Antonio Birague e Benhur Alves, no bairro do Congós, no município de Macapá.  
Resultado: Deserta

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2010-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 17/06/2010 - Hora 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
OBJETO: Construção de 2.992,50m de comprimento de passarelas em madeira de lei com tarugo e esteio, com 1,00m, 1,50m e 2,00m de largura, nas Avenidas 11ª e 12ª e Netuno, no bairro do Congós, no município de Macapá-AP.  
Resultado: Deserta

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2010-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 17/06/2010 - Hora 16h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
OBJETO: Construção de 1.808,00m de comprimento de passarelas em madeira de lei com tarugo e esteio, com 1,00m, 1,50m e 2,00m de largura, nas Avenidas 15ª e 16ª, no bairro do Congós, no município de Macapá-AP.  
Resultado: Deserta

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2010-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 04/08/2010 - Hora 8h00min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
OBJETO: Construção de 2.870,20m de comprimento de passarelas em madeira de lei com tarugo e esteio nas Av. Nona e Décima, Padre Antonio Birague e Benhur Alves, no bairro do Congós, no município de Macapá.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2010-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 04/08/2010 - Hora 11h00min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
OBJETO: Construção de 2.992,50m de comprimento de passarelas em madeira de lei com tarugo e esteio, com 1,00m, 1,50m e 2,00m de largura, nas Avenidas 11ª e 12ª e Netuno, no bairro do Congós, no município de Macapá-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2010-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 04/08/2010 - Hora 14h00min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
OBJETO: Construção de 1.808,00m de comprimento de passarelas em madeira de lei com tarugo e esteio, com 1,00m, 1,50m e 2,00m de largura, nas Avenidas 15ª e 16ª, no bairro do Congós, no município de Macapá-AP.

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08h00min às 12:00.

Macapá-AP, 16 de julho de 2010

ELIANA OLIVEIRA SILVA  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

**Saúde**

**Elpidio Dias de Carvalho**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA Nº. 037/2010 - CPL/SESA**

**RATIFICO NA FORMA DA LEI**

Macapá, 1 / 2010.

Edvaldo Damasceno Ramos  
Secretário de Estado da Saúde/SESA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

ADJUDICADA: M. A. R. ABREU. (CNPJ 01.211.171/0001-22)  
PROCESSO Nº. 2009/63429.  
RECURSO: Fonte: 101 e 107/ Ação: 2329/ Elementos de Despesa: 339039;  
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço, de forma contínua, Manutenção Corretiva e Preventiva nos aparelhos condicionadores de ar da sede da SESA, demais órgãos e Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
VALOR MENSAL: R\$ 166.805,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e cinco reais)  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.830,00 (um milhão e oitocentos e trinta reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Pretende esta Secretaria pactuar com a empresa M. A. R. ABREU, objetivando a prestação de serviços de forma contínua, de Contratação de Empresa Prestadora de Serviço, de forma contínua, Manutenção Corretiva e Preventiva nos aparelhos condicionadores de ar da sede da SESA, demais órgãos e Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, nesta SESA, totalizando o valor de R\$ 1.000.830,00 (um milhão e oitocentos e trinta reais), com vigência para um período de 06(seis) meses, ou até a conclusão do processo licitatório que encontra-se em andamento. A situação emergencial para autorizar a dispensa exige a caracterização de uma situação que requeira atendimento imediato, já que a adoção do procedimento de licitação, com suas formalidades e prazos, poderá causar graves prejuízos à administração.

Justifica-se a presente contratação para a prestação dos serviços, vez que a falta da execução de forma continuada, poderá causar graves prejuízos ou difícil reparação à administração, pondo em risco a segurança do patrimônio, saúde e comunidade usuária desta Secretaria.

A escolha da adjudicatária prende-se ao fato da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, haja vista que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com complexidade e o porte do objeto a executar. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do Art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou calamitosa e para parcelas, obras e serviços que possam ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 16 de junho de 2010.

Augusto Cezar Wanderley Cunha Silva  
Presidente da CPL/SESA

**Comissão Permanente de Licitação  
JUSTIFICATIVA Nº. 043/2010 - CPL/SESA**

**RATIFICO NA FORMA DA LEI**

Macapá, 1 / 2010.

Edvaldo Damasceno Ramos  
Secretário de Estado da Saúde/SESA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

ADJUDICADA: INTERFOX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM APARELHOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 06.032.399/0001-79).  
PROCESSO Nº. 2010/18761.  
RECURSO: Fonte: 101 e 107/ Ação: 2329/ Elementos de Despesa: 339039;  
OBJETO: Contratação de firma especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para reposição nos equipamentos para as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sendo atendida a capital, Macapá, e os demais municípios do estado do Amapá, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no anexo I do Contrato.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
VALOR MENSAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,  
Pretende esta Secretaria pactuar com a empresa INTERFOX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM APARELHOS MÉDICOS LTDA cnpj nº 06.032.399/0001-79, objetivando a prestação de serviços de forma contínua, de contratação de firma especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para reposição nos equipamentos para as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sendo atendida a capital, Macapá, e os demais municípios do estado do Amapá, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no anexo I do Contrato, totalizando o valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), com vigência para um período de 03 (três) meses, ou até a conclusão do processo licitatório que encontra-se em andamento. A situação emergencial para autorizar a dispensa exige a caracterização de uma situação que requeira atendimento imediato, já que a adoção do procedimento de licitação, com suas formalidades e prazos, poderá causar graves prejuízos à administração.

Justifica-se a presente contratação para a prestação dos serviços, vez que a falta da execução de forma continuada, poderá causar graves prejuízos ou difícil reparação à administração, pondo em risco a segurança do patrimônio, saúde e comunidade usuária desta Secretaria.

A escolha da adjudicatária prende-se ao fato da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, haja vista que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com complexidade e o porte do objeto a executar. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do Art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou calamitosa e para parcelas, obras e serviços que possam ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 16 de junho de 2010.  
Augusto Cezar Wanderley Cunha Silva  
Presidente da CPL/SESA

**Comissão Permanente de Licitação**

**Ratifico na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações**

EM: 07/07/2010

Edvaldo Damasceno Ramos  
Secretário de Estado da Saúde

**JUSTIFICATIVA Nº. 047/2010 - CPL/SESA**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação  
Fundamento Legal: Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações.

Adjudicado: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPÁ LTDA-INNEURO

Objeto: Contratação na Prestação de Serviços de tomografia computadorizada e ressonância magnética, incluindo, Instalação, manutenção, Corpo Clínico, Material Humano e Material de Consumo.

Valor Mensal: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)

Valor Global: R\$ 1.020.000,00 (HUM MILHÃO E VINTE MIL REAIS), período de 12(doze) meses.

Elemento de despesa: 3390-39 - Ação: 2329 - Fonte: 101  
Processos: 2010/ 25999

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa que cuida de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de Empresa Especializada no ramo pertinente a matéria, em favor do INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPÁ-INNEURO, pessoa jurídica, objetivando o Gerenciamento de Serviços de tomografia computadorizada e ressonância magnética, incluindo, instalação, manutenção, Corpo Clínico, Material Humano e Material de Consumo, a fim de atender pacientes necessitados de tratamento especializados dentro da área acima citada;

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e um ciclo e outro, considerando-se as seguintes razões: proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

Por se tratar de contratação de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto, e ainda, que pode acarretar risco de vida em potencial às pessoas, podendo ocorrer morte aos pacientes que diariamente necessitam de atendimento de urgência,



emergência, como um dos elementos essenciais e auxiliar para manter a recuperação desses pacientes, que precisam de atendimentos específicos à sua total recuperação.

Desse modo, com fulcro no Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações, justifica-se a presente contratação revestida de legalidade, por ser a única empresa que presta tais tipos de serviços, conforme Certidão emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 1328 do 1º Tabelião de Notas-JUCA, onde afirma que é a única empresa na prestação de serviços de tomografia computadorizada e ressonância magnética, inscrita naquele Regional sob o nº. 0037, o que inviabiliza desse modo, a realização de certame licitatório, uma vez que não há possibilidade de competição.

De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado, que não pode deixar de prestar atendimento de saúde a sua população, caracteriza a situação de inexigibilidade ora em comento, bem como por tudo já esposado acima.

A razão da escolha do fornecedor, deu-se por ser a empresa já citada alhures, a única a prestar tais serviços, além de seus preços encontrarem-se compatíveis com os praticados no mercado nacional, através da tabela SUS, bem como, a garantia da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

A douta Procuradoria Geral do Estado manifestou-se favorável à contratação direta nos termos legais citados acima, em que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme parecer acostado nos autos.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição da eficácia do ato.

Macapá, 07 de Julho de 2010.

Augusto Ceza Wanderley C. Silva  
Presidente da CPL/SESA

## Autarquias Estaduais

### Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº. 0118/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/10-CA/CPL/ADAP, de 10 de junho de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Tânia Marta Abdon Nóbrega - Engenheira Agrônoma e Maricilda dos Santos Ribeiro Filha Pena - Assessora Técnica, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande, no período de 15 a 16/07/2010, a fim de concluir o serviço de destocamento de área da Associação dos Agricultores do Munguba - AAM.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 14 de julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 0119/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício Circular nº 008/2010-GAB/EA, de 30 de junho de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Raimundo Nonato da Silva Pires - Diretor Executivo, Ricardo França da Costa - Diretor de Gestão e Logística e Moisés Bezerra da Costa - Coordenador de Administração e Logística, para formarem Comitê do PPDH: Programa de Qualidade na Gestão, para implantação do Plano de Prioridade de Desenvolvimento Humano criado pelo Governo do Estado do Amapá.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 14 de julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 0120/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. nº

053/2010-CDL/ADAP, de 12 de julho de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores Maria Helena Cardoso - Assistente Social e Delorizano Vilhena Amoras - Engenheiro Civil, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, Comunidade do Kumaramá, Comunidade Kumenê, Comunidade do Espírito Santo, Comunidade Santa Izabel e Comunidade do Manga, no período de 19 a 27/07/2010, a fim de realizar sensibilização das Comunidades Quilombolas sobre o Programa Minha Casa Minha Vida.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 14 de julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente

### Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

PORTARIA Nº. 098/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008 e considerando o memorando nº 51/2010 - GAB/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a servidora MARIANI DA SILVA PIZCANÇO, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefe de Gabinete. Código FGS-3, durante o impedimento da titular Jussara Keila Houat de Brito, no período de 09 a 14 de agosto de 2010.

Macapá-AP, 14 de julho de 2010

IVANA CONTESTE GONCALVES  
Diretora Presidente da AMPREV, em substituição

PORTARIA Nº. 097/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008 e considerando o memorando nº 51/2010 - GAB/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a servidora JUSSARA KEILA HOUAT DE BRITO, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Recife/PE, no período de 09 a 14 de agosto de 2010, com o objetivo de visitar a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE e participar do 7º Congresso Nacional da ANCHEGAB.

Macapá-AP, 14 de julho de 2010

IVANA CONTESTE GONCALVES  
Diretora Presidente da AMPREV, em substituição

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 99 de 14 de julho de 2010

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2010.07.0032P - DIBEF/AMPREV, de 29/06/2010, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidora ativa: Ana Maria Rodrigues da Silva, matrícula nº 311370; Cargo Efetivo de Professora Classe: "E"; Padrão: 14; CPF nº 209.958.652-72, lotada na Secretária de Estado da Educação, óbito ocorrido em 21/06/2010, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício de pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 21/06/2010 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISC. REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENT.	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Antonio Alves da Costa	Cônjuge	Vitalícia	50%
Ana Vitória da Silva Costa	Filha	Temporária	50%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º, 26, §§ 1º e 5º e 6º, 31 e 89 da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91.

§1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432 de 29 de dezembro de 2009.

Macapá - AP, 14 de julho de 2010.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO  
Diretor Presidente da AMPREV

### IAPEN

Claudio Cesar Pereira

JUSTIFICATIVA Nº 031/2010 - CPL/IAPEN

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/1993.

Macapá-AP, 02 de julho de 2010

CLAUDIO CÉSAR PEREIRA  
Diretor Presidente do IAPEN/AP

ASSUNTO: Dispensa Licitatória.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, artigo II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE: Instituto de Administração Penitenciária.

PROCESSO Nº: 39.000.081/2010.

OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas.

EMPRESA: FAB Viagens e Turismo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 6.074,56 (seis mil, setenta e quatro reais e cinqüenta e seis reais).

FONTE DE RECURSOS: Ação: Manutenção de Serviço Administrativo, Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001, Fonte: 101, Natureza da Despesa: 339033

Senhor Diretor,

A presente Inexigibilidade tem o fito de subsidiar a aquisição de 05 (cinco) passagens aéreas para suprir as necessidades do IAPEN/AP.

Tem serventia primordial e é de vital importância a Administração do IAPEN/AP, pois, existe a necessidade de deslocamento do Diretor e de outros servidores até outras cidades para participar de encontros e cursos de interesse da Instituição fora da cidade sede deste Instituto, garantindo assim uma maior eficiência nos serviços desenvolvidos por esta Autarquia, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Portanto, não resta alternativa a Administração a não ser contratar os serviços da empresa FAB Viagens e Turismo Ltda., para tanto, foram realizadas 03 (três) cotações no comércio local, além do que, o referido adjudicatário ofertou o menor preço dentre as cotações de preço.

Justifica-se, também, a contratação direta, na impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei das Licitações, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite à Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que ocorrerem ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao serviço público" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. França).

Por todo o exposto, Senhora Diretora, submetemos a sua apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, o qual está em conformidade com o praticado no mercado, tendo em vista, que a empresa adjudicada foi a que ofereceu a melhor proposta, bem como sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 02 de junho 2010.

HAILTON C. L. DA SILVA JÚNIOR  
Presidente do CPL/IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 032/2010 - CPL/IAPEN

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/1993.

Macapá-AP, 24/06/2010

CLÁUDIO CÉSAR PEREIRA  
Diretor Presidente do IAPEN/AP

ASSUNTO: Dispensa Licitatória.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, artigo II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 UNIDADE: Instituto de Administração Penitenciária.  
 PROCESSO Nº: 39.000.108/2010.  
 OBJETO: Locação de 01 (um) Veículos para o IAPEN/AP  
 EMPRESA: Helialberto Ferreira Nunes  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 FONTE DE RECURSOS: Ação: Manutenção de Serviço Administrativo do IAPEN, Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001.2001, Fonte: 101, Natureza da Despesa: 339030

Senhor Diretor,

Justifica-se o aluguel em caráter emergencial e urgente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em razão da necessidade desta Instituição Prisional em Alugar 01 (um) veículo 04 portas, com direção e ar condicionado, para cumprimento de determinações judiciais concernes aos reeducandos inseridos em prisões domiciliares ou regime aberto, como também viagens ao interior do estado para cumprir determinações judiciais. Considerando que deveria ser realizada a devida comprovação do endereço residencial e de trabalho dos reeducandos a serem inseridos no regime aberto ou prisões domiciliares; Considerando a fiscalização nos locais de trabalho dos reeducandos inseridos em atividades externas e por fim realizar atendimentos sociais e administrativos externos.

Portanto, diante desta situação, a Administração Pública não pode agir de forma irresponsável ou negligente e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá não pode trabalhar de forma diferente, lembrando que está contratação far-se-á pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseado no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, até realizarmos processo licitatório para contratação da empresa em definitivo, tendo em vista com a redução orçamentária do Governo do Estado tivemos de adequar este serviço ao orçamento desta Instituição.

Em exposição a esse dispositivo que trata o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na autorizada lição de Lucio Valle Figueiredo, amparada em cintura do Amaral, no sentido de que:

"Mais adiante vai distinguir a emergência "real", resultante do imprevisível, daquela resultante da inércia ou inércia administrativa. A ambas da idêntico tratamento no que atina à impossibilidade de contratação direta. Porém, não exime o responsável pela falha administrativa de sofrer as sanções disciplinares compatíveis.

Considerando que os requisitos para a validade da contratação direta coexistem, isto quer dizer, a situação emergencial ou calamitosa para alugar os veículos para o IAPEN, afim de resolver uma situação de imediato, pois, o atendimento dos internos sob a responsabilidade desta Autarquia; o risco de ocorrer uma rebelião e com isso afetando todo o sistema prisional e consequentemente toda a população amapaense.

Considerando que se trata de uma contratação direta e emergencial a fim de resolver um problema de caráter administrativo e social do IAPEN/AP.

Sabendo da real necessidade, esta servira para minimizar o problema e que logo em seguida realizaremos um processo licitatório visando regulamentar uma situação em tela.

Ressaltamos que a Administração Pública não pode permanecer inerte a esta situação e para tanto requer o uso deste dispositivo legal e com isso, obedecendo, os Mandamus Constitucionais. E, para não comprometer os trabalhos desenvolvidos neste órgão, o qual é consagrado pelo interesse público, por objetivarem a melhoria na prestação dos serviços de segurança pública nesse Estado. Por isso, a falta da contratação direta resultaria em prejuízo ao bem público, uma vez que se trata de necessidade de imediata contratação.

Destarte, a partir de análise percuente desta comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da adjudicatária estão preenchidas, pois, não restam dúvidas que se o IAPEN, não contratar em caráter emergencial este serviço, as consequências seriam danosas não só para esse Instituto, mas, também para os internos.

Quanto à escolha da contratada, saliento que se encontra ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir capacidade para execução dos serviços, bem como ser selecionada em processo de seleção, em que prevaleceu o menor preço para execução do serviço, quanto à qualidade do mesmo, tendo em vista, como se pode perceber nos autos do processo em pauta.

Assim, havendo interesse público a resguardar, entendeu-se que o caso enquadra-se na Dispensa de Licitação, observou-se que o procedimento encontra-se em plena observância à legislação vigente.

Isso posto, solicito-vos que se cumpra assim, as exigências do Art. 26, I, II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo de que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para a salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto e para salvaguarda dos elevados interesses da Administração Pública, assim como para cumprimento das determinações estabelecidas na legislação, justifica-se a Dispensabilidade Licitatória em consonância com os requisitos legais, por isso, apresentamos a V. Exa. a presente justificativa para que seja homologada e posterior publicação na forma da Lei.

Macapá-AP, 24 de junho de 2010.

HAILTON C. B. DA SILVA JUNIOR  
Presidente da CPL/IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 033/2010 - CPL/IAPEN

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/1993.

Macapá-AP, 24/06/2010

CLÁUDIO CÉSAR PEREIRA  
Diretor Presidente do IAPEN

ASSUNTO: Inexigibilidade Licitatória.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 UNIDADE: Instituto de Administração Penitenciária.  
 PROCESSO Nº: 39.000.108/2010.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Coleta de Lixo do IAPEN.  
 ADJUDICADO: Antonio B. Castro.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Ação: Manutenção de Serviço Administrativo - IAPEN, Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001. Fonte: 101, Natureza da Despesa: 339039.

Senhor Diretor,

Para competente ratificação e aprovação pela Sr. CLÁUDIO CÉSAR PEREIRA - Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do estado do Amapá, cuja aquisição poderá ser processada com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, e alterações, corroborado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste IAPEN.

Justifica-se a contratação direta em caráter emergencial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em razão da necessidade desta Instituição Prisional em contratar empresa para execução de serviços de recolhimento de lixo do IAPEN/AP, incluindo coleta e transporte dos resíduos até a lixeira pública do Estado do Amapá, com isso, evitando dano iminente.

Portanto, diante desta situação, a Administração Pública não pode agir de forma irresponsável ou negligente e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá não pode trabalhar de forma diferente.

Em exposição a esse dispositivo que trata o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na autorizada lição de Lucio Valle Figueiredo, amparada em cintura do Amaral, no sentido de que:

"Mais adiante vai distinguir a emergência "real", resultante do imprevisível, daquela resultante da inércia ou inércia administrativa. A ambas da idêntico tratamento no que atina à impossibilidade de contratação direta. Porém, não exime o responsável pela falha administrativa de sofrer as sanções disciplinares compatíveis.

Em nosso entender, somente dessa forma ficaria satisfeito o princípio da moralidade administrativa, isto é, se, realmente, responsabilizado o funcionário que deu causa a situação surgida".

Considerando que os requisitos para a validade da contratação direta coexistem, isto quer dizer, a situação emergencial ou calamitosa para coleta de lixo neste instituto prisional, afim de resolver uma situação de imediato, pois, a Administração não poderia deixar a área onde localiza-se o IAPEN tomada de lixo, pois a Prefeitura de Macapá não ira mais se responsabilizar pela coleta do mesmo, e com isso, colocando em risco na saúde dos reeducandos, e controle da situação, com isso colocando em risco toda a comunidade amapaense

Considerando que se trata de uma contratação direta e emergencial a fim de resolver um problema de caráter administrativo e social do IAPEN/AP.

Sabendo da real necessidade, esta servira para minimizar o problema e que logo em seguida realizaremos um processo licitatório visando regulamentar uma situação em tela.

Ressaltamos que a Administração Pública não pode permanecer inerte a esta situação e para tanto requer o uso deste dispositivo legal e com isso, obedecendo, os Mandamus Constitucionais. E, para não comprometer os trabalhos desenvolvidos neste órgão, o qual é consagrado pelo interesse público, por objetivarem a melhoria na prestação dos serviços de segurança pública nesse Estado. Por isso, a falta da contratação direta resultaria em prejuízo ao bem público, uma vez que se trata de necessidade de imediata contratação.

Destarte, a partir de análise percuente desta comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da adjudicatária estão preenchidas, pois, não restam dúvidas que se o IAPEN, não contratar em caráter emergencial este serviço, as consequências seriam danosas não só para esse Instituto, mas, também para os internos.

Quanto à escolha da contratada, saliento que se encontra ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir capacidade para execução dos serviços, bem como

ser selecionada em processo de seleção, em que prevaleceu o menor preço para execução do serviço, quanto à qualidade do mesmo, tendo em vista, como se pode perceber nos autos do processo em pauta.

Assim, havendo interesse público a resguardar, entendeu-se que o caso enquadra-se na Dispensa de Licitação, observou-se que o procedimento encontra-se em plena observância à legislação vigente.

Isso posto, solicito-vos que se cumpra assim, as exigências do Art. 26, I, II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo de que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para a salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto e para salvaguarda dos elevados interesses da Administração Pública, assim como para cumprimento das determinações estabelecidas na legislação, justifica-se a Dispensabilidade Licitatória em consonância com os requisitos legais, por isso, apresentamos a V. Exa. a presente justificativa para que seja homologada e posterior publicação na forma da Lei.

Macapá-AP, 01 de julho de 2010.

HAILTON C. B. DA SILVA JUNIOR  
Presidente da CPL/IAPEN

IPEM

Alcir Mary Sampaio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 014/2010

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em local incerto e não sabidos:

NOME: JURACI DA CONCEIÇÃO - CPF: 467.838.733-15  
 LIVRO 014 - TERMOS:043- GRU:3412006000003208 - VALOR ORIGINAL: 29,15.  
 NOME:MAURÓ AZEVEDO E SILVA CPF:209.942.902-25 - LIVRO:016 - TERMOS:033 - GRU:34120060000014338 - VALOR ORIGINAL: R\$ 48,87.  
 NOME:RODINEI ALVES SANTAREM CPF:066.735.112-49  
 LIVRO: 016 - TERMOS:090 GRU:34120060000014502 - VALOR ORIGINAL: R\$ 130,43.  
 NOME:FRANCISCO NOEL DIAS DOS SANTOS CPF:177.272.602-82 LIVRO:016 - TERMOS:196 - PROCESSO:Nº003437000396/09 - VALOR ORIGINAL: R\$ 562,91.

Que tendo em vista os débitos supracitados ainda estarem pendentes, mesmo após anteriores tentativas de negociação, COMUNICAMOS que os referidos débitos já se encontram inscritos na DÍVIDA ATIVA do INMETRO. NOTIFICAMOS ainda que a inércia no pagamento dos referidos débitos por mais de 20 (vinte) dias após esta publicação implicará em ajustamento de Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80, bem como INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e adiantamentos.

Macapá, 15 de Julho de 2010

Dr. Márcio Pereira da Silva  
Assessor Jurídico/IPEM-AP  
Decreto nº 3280/05

RDM

Francisco de Paula Silva Santos

PORTARIA Nº 016/2010 - GAB/RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1401, de 03 de maio de 2010, e tendo em vista o que consta no teor do Memorando UNIJOR/RDM.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo discriminados para se deslocarem até o município de Mazagão, no período de 21 a 26 de julho de 2010, para realizarem cobertura jornalística das Festividades de São Tiago que irá ocorrer no referido município.

- Jucivaldo da Silva Sales - Agente de Comunicação
- Mario Milton Matos da Silva - Presidente da CPL
- Leiliane Alves de Lima - Agente de Comunicação
- Breno Anderson Pinto de Araújo - Operador de Áudio
- Flávio Salvador Melo - Chefe de UOF

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

  
FRANCISCO DE PAULA SILVA SANTOS  
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA Nº 017/2010 – GAB/RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1401, de 03 de maio de 2010, e tendo em vista o que consta no teor do Memorando Coordenadoria de Esporte/RDM.

RESOLVE:


Art. 1º – Designar os servidores abaixo discriminados para se deslocarem até a cidade de Rio Preto da Eva a 70 Km de Manaus - AM, no período de 17 à 19 de julho de 2010, para realizarem cobertura jornalística pelo Campeonato Brasileiro da série "D" que irá ocorrer no referido município.

José Ribamar Costa Filho – Agente de Comunicação  
Rodrigo da Fonseca e Silva – Agente de Comunicação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

  
FRANCISCO DE PAULA SILVA SANTOS  
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

JUSTIFICATIVA Nº 039/10 – CPL – RDM.

Ratifico na forma da Lei.  
Macapá-AP, 14 de julho de 2010

  
Francisco de Paula Silva Santos  
Gerente Geral da RDM

Processo nº: 20.000.082/10

Assunto: Dispensa Licitatória.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicados: JAGUACIREMA DO SOCORRO NOBRE DE BRITO CNPJ: 0175.410.0001-24

Valor estimado: R\$ 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais).

Fonte de recursos: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; ND: 339036; Fonte: 240.

Objeto: Contratação de Serviço de decoração para a festa junina /2010 desta RDM.

Senhor Gerente,

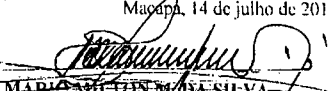
Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com contratação de Serviço de decoração para a festa junina / 2010 desta RDM com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A referida alocação de recursos é necessária para a contratação de Serviço de decoração para a festa junina / 2010 pertencente a esta emissora.

Fez-se a opção pelos adjudicados por apresentarem preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta RDM.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 039/2010 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.F. a fim de que produza a eficácia do ato (art. 24 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 14 de julho de 2010.

  
MARIO MILTON MOTA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL/RDM.

Detran

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA Nº 088/2010 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 035/2010 - GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores MARCOS ARAÚJO DE ALMEIDA, Gerente do Núcleo de Desenvolvimento, CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO, Chefe da Unidade de Registro de Veículo e MICHELDON ALEX MENDONÇA DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nível III, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Nacional de Coordenadores e Analistas dos Sistemas RENAINF e RENAVAM, no período de 05 a 09 de julho de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de junho de 2010.

  
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 102/2010 – DETRAN/AP


O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0338 de 19 de Fevereiro de 2010, tendo em vista o teor do Memo. nº 129/10-NUCLEO DE ENGENHARIA/DETRAN-AP

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ELIZEU CORREA DOS SANTOS, Analista de Infra-estrutura, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até as Cidades de Recife-PE e Olinda/PE, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Arquitetos, realizando visita técnica ao DETRAN-PE e a Empresa Municipal de Urbanização de Olinda-PE, no período de 01 a 04/06/2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2010.

  
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 111/2010 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 254/2010; nº 265/2010 – Núcleo de Condutores/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores EDSON WANDER SANTOS QUADROS, Gerente do Núcleo de Segurança e Manutenção, RIETE MATOS COSTA, Chefe da Unidade de Registro de Condutores, JANDER WILKER DA SILVA VALENTE, Agente Administrativo, MARCELO MIRANDA DOS SANTOS, Agente Administrativo e WILLIAM LANCASTER ALMEIDA DE MIRANDA, Agente Administrativo,

da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Amapá-AP, a fim de realizar a abertura de processos de habilitação, no período de 02 a 04 de julho de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2010.

  
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 112/2010 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 254/2010 – Núcleo de Condutores/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores EDSON WANDER SANTOS QUADROS, Gerente do Núcleo de Segurança e Manutenção, WALDIR OLIVEIRA PANTOJA, Gerente/ CIRETRAN, MARCELO MIRANDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, SUELLO MARIANO DE SOUZA MAGALHÃES, Agente Administrativo e WILLIAM LANCASTER ALMEIDA DE MIRANDA, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Tartarugalzinho-AP, a fim de realizar a abertura de processos de habilitação, nos dias 19 e 20 de junho de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2010.

  
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 114/2010 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 055/2010 – Unidade de Exames Técnicos e Práticos/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MARCOS ARAÚJO DE ALMEIDA, Gerente do Núcleo de Desenvolvimento, JOSÉ MACIEL CARDOSO, Gerente/ CIRETRAN, JORGE DA COSTA COUTO, Chefe da Unidade de Fiscalização de Trânsito, ELENILSON MOREIRA PALHETA, Agente Administrativo, ENILDA MOREIRA PALHETA, Agente Administrativo, LUCKY CLEY SOARES TEIXEIRA, Agente Administrativo, MARCO ANTÔNIO RAMOS, Agente Administrativo, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES, Agente Administrativo, SUELLO MARIANO DE SOUZA MAGALHÃES, Agente Administrativo e WILLIAM LANCASTER ALMEIDA DE MIRANDA, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até aos Municípios de Porto Grande-AP e Pedra Branca-AP, a fim de realizar exames práticos de direção veicular quatro e duas rodas, exames de legislação, abertura de processos, de primeira habilitação e renovação de CNH, nos dias 26 e 27 de junho de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2010.

MAJ PM JONES MIELER PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Fundações Estadual

Fcria

Kátia Regina Balleiro de Souza

PORTARIA Nº. 058/2010/FCRIA

Macapá-AP, 23 de junho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores I.EILA SÍLVIA SACRAMENTO DA SILVA, Coordenadora de Políticas Estratégicas para o Desenvolvimento do Atendimento do Sócioeducativo- Código FGS-3, do Quadro comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, e NADIA DO NASCIMENTO LIMA, Gerente do Núcleo de Estudo e Pesquisa, Código FGS-2, do Quadro comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Curitiba-PR, a fim de participarem do Seminário de 20 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente Criança Prioridade Absoluta: e II Seminário Nacional de Medidas Socioeducativas, que será realizado no período de 28 a 30/06/2010 a 01 a 02/07/2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 060/2010/FCRIA

Macapá-AP, 22 de junho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora INALZA DO ROSÁRIO BARATA, Coordenadora de Ações Sócio-Pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente de Núcleo de Medidas Específicas de Proteção, Código FGS-2, durante o impedimento da titular TELMA SIELEI DO NASCIMENTO OLIVEIRA, a contar de 23 de junho de 2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 061/2010/FCRIA

Macapá-AP, 22 de junho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSA MARIA DIAMANTINO ALVES, Chefe do Núcleo de Medidas Sócio-Educativas de Internação Feminina, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente de Núcleo de Medidas/Núcleo de Medidas Cautelar, Código FGS-2, durante o impedimento da titular HAISHA MARRY BRITO DA SILVA SANTOS, a contar de 23 de junho de 2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 062/2010/FCRIA

Macapá-AP, 29 de Junho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação

da Criança e do Adolescente; para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.0229/2010 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 063/2010/FCRIA

Macapá-AP, 29 de Junho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.0221/2010 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 064/2010/FCRIA

Macapá-AP, 29 de Junho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CELIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.0220/2010 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 065/2010/FCRIA

Macapá-AP, 29 de junho de 2010

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município do Mazagão-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência conforme processo nº. 0000469-33.2010.8.03.0003 no dia 06/07/2010, Processo nº 12.000.0235/2010/FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 066/2010/FCRIA

Macapá-AP, 30 de junho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, SHEILA DO SOCORRO MACIEL ARAÚJO, Assistente Social, do Quadro do Contrato Administrativo, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município do Tartarugalzinho-AP, no dia 01/07/2010, Processo nº 12.000.0233/2010/FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 067/2010/FCRIA

Macapá-AP, 30 de Junho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do

Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSA MARIA DIAMANTINO ALVES, Chefe do Núcleo de Medidas Sócio-Educativas de Internação Feminina, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente de Núcleo de Medidas/Núcleo de Medidas Cautelar, Código FGS-2, durante o impedimento da titular HAISHA MARRY BRITO DA SILVA SANTOS, no período de usufruto de férias de 01 a 30 de Julho de 2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 068/2010/FCRIA

Macapá-AP, 09 de Julho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RUTH GONÇALVES BARBOSA COSTA, Coordenadora de Medidas Sócio-Educativas de Meio Fechado, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o cargo de Gerente de Núcleo de Medidas Específicas de Proteção, Código FGS-2, durante o impedimento da titular TELMA SIELEI DO NASCIMENTO OLIVEIRA, no período de 10 a 31 de Julho de 2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 069/2010/FCRIA

Macapá-AP, 12 de Julho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.0251/2010 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 070/2010/FCRIA

Macapá-AP, 12 de julho de 2010

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, RANIRA DOS SANTOS PONTES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; RAIMUNDO DE ARAÚJO FERREIRA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, lotado na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, no dia 12 de Julho de 2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 071/2010/FCRIA

Macapá-AP, 12 de julho de 2009.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência no período de 13 a 15 de julho de 2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

## PORTARIA Nº. 072/2010/FCRIA

Macapá-AP, 13 de Julho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0259/2010 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*Kátia Regina Balleiro de Souza*  
KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

## PORTARIA Nº. 073/2010/FCRIA

Macapá-AP, 13 de Julho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0260/2010 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*Kátia Regina Balleiro de Souza*  
KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

## PORTARIA Nº. 074/2010/FCRIA

Macapá-AP, 13 de julho de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor CHARLES KZAN DE LIMA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, no período de 13 a 15 de Julho de 2010 conforme autos do processo n.º. 000534/2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*Kátia Regina Balleiro de Souza*  
KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

## PORTARIA Nº. 075/2010/FCRIA

Macapá-AP, 13 de Julho de 2009.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, MARIA VÂNIA FRANCO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e RAIMUNDO DE ARAÚJO FERREIRA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Comissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município do Amapá-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo n.º.000433-85.2010.8.03.0004, no período de 20 a 21 de julho de 2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*Kátia Regina Balleiro de Souza*  
KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

## PORTARIA Nº 076/2010/FCRIA

Macapá-AP, 14 de Julho de 2010

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e RAIMUNDO DE ARAÚJO FERREIRA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Comissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo n.º.0000635-62.2010.8.03.0004, no período de 26 a 27 de Julho de 2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*Kátia Regina Balleiro de Souza*  
KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA  
= Diretora-Presidente =

## Sociedades de Econ. Mista

## AFAP

## Ana Dalva de Andrade Ferreira

## PORTARIA Nº. 0063-A/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564, de 04 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

## RESOLVE:

Designar JOSÉ REINALDO SOARES - Auditor Interno para exercer, em substituição a Diretora Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A-AFAP, durante a ausência da titular para a Cidade do Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF, no período de 03 à 06.05.2010. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Maio de 2010.

*Ana Dalva de Andrade Ferreira*  
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA  
Diretora Presidente/AFAP

## PORTARIA Nº. 0064/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564, de 04 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento de EDUARDO DOS SANTOS TAVARES - Assessor Jurídico, desta AFAP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 03 à 08.05.2010, onde o mesmo acompanhará a tramitação de Processos que envolvem esta Agência perante o Colendo Tribunal Superior do Trabalho A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2010.

*Maria Nilza Amaral de Araújo*  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora Presidente/em exercício - AFAP

## PORTARIA Nº. 0065/2010-AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1933, de 29 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA - Diretora Presidente e MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO - Diretora Técnica, desta Agência, até a Cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 e 04/05/2010, a fim de participar de uma reunião com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social-BNDES, para tratar de assuntos relacionados ao Projeto de Linha Crédito no Departamento Econômico Solidário do Referido Banco, e ate a cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 06/05/2010, a fim de efetivar parceria de Cooperação de Técnica com o Presidente Nacional do SEBRAE. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2010.

*Raimundo Sérgio Moreira de Lemos*  
RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS  
Diretor Administrativo. Financeiro/AFAP

## PORTARIA Nº. 0066/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto Governamental nº. 1934 de 29 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

## RESOLVE:

Designar RUTH ENEIDA GONÇALVES NEVES - Gerente de Crédito Geral para exercer, em substituição, a Diretora Técnica Operacional desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante a ausência da titular para as Cidades de Rio de Janeiro, no período 03 à 04.05.2010 e para Brasília no período de 05 à 06.05.2010, com objetivo de participar da Reunião com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDS e efetivar parceria de Cooperação de Técnica com o Presidente Nacional do SEBRAE. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2010.

*Maria Nilza Amaral de Araújo*  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora Presidente/AFAP em exercício

## PORTARIA Nº. 0067/2010-AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564, de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento de MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO - Diretora Técnica e JOÃO LUIZ RIBEIRO ALVES - Chefe do Setor de Contabilidade desta Agência, até a Cidade de Salvador/BA, no período de 10 à 12.05.2010, a fim de atender a convocação do Banco Central do Brasil, para tratar de Assuntos Administrativos da Agência e visita a Agência de Fomento do Estado da Bahia - DESENBÁHIA. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2010.

*Ana Dalva de Andrade Ferreira*  
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA  
Diretora Presidente/AFAP

## PORTARIA Nº. 0068/2010-AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564, de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA - Diretora Presidente desta Agência, até a Cidade de Salvador/BA, no período de 10 à 12.05.2010, a fim de atender a convocação do Banco Central do Brasil, para tratar de Assuntos Administrativos da Agência e visita a Agência de Fomento do Estado da Bahia - DESENBÁHIA e nos dias 13 a 15 de Maio de 2010, até a cidade de Fortaleza-CE, para participar da 4ª Reunião Ordinária da Associação Latino-americana de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento - ALIDE. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2010.

*Raimundo Sérgio Moreira de Lemos*  
RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA LEMOS  
Diretor Administrativo Financeiro/AFAP

## PORTARIA Nº. 0069/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1934 de 29 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

## RESOLVE:

Designar RUTH ENEIDA GONÇALVES NEVES - Gerente de Crédito Geral para exercer, em substituição, a Diretora Técnica Operacional desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante a ausência da titular para a Cidade de Salvador-BH, no período 10 à 12.05.2010, com objetivo de atender convocação do banco central para tratar de assuntos administrativos. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2010.

*Ana Dalva de Andrade Ferreira*  
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA  
Diretora Presidente/AFAP

## PORTARIA Nº. 0070/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1934 de 29 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

## RESOLVE:

Designar RAIMUNDO SERGIO MOREIRA LEMOS - Diretor Administrativo Financeiro para exercer, em substituição, a Diretora Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante a ausência da titular para a Cidade de Salvador-BH, no período 10 à 12.05.2010, com objetivo de atender convocação do banco Central para tratar de assuntos administrativos. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2010.

*Ana Dalva de Andrade Ferreira*  
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA  
Diretora Presidente/AFAP

**PORTARIA Nº. 0071/2010-AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1934 de 29 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

**RESOLVE:**

Designar MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO - Diretora Técnica para exercer, em substituição, a Diretora Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante a ausência da titular para a Cidade de Fortaleza-CE no período 13 à 15.05.2010, com objetivo de participar da 40ª Reunião Ordinária da Associação Latino-americana de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento - ALIDE. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2010.

*Ana Dalva de Andrade Ferreira*  
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA  
Diretora Presidente/AFAP

**PORTARIA Nº. 0072/2010 - AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1934, de 29 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de ERICK DE CARVALHO ALBUQUERQUE - Chefe do Setor de Cobrança, JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS - Agente de Negócio, JASON DA SILVA LEMOS - Agente de Crédito e HEBERT DAMIÃO NUNES - Motorista desta Agência de Fomento, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 13 à 16.05.2010, com objetivo de participar da Assembleia Geral a respeito das Renegociações da dívida do FUNDIMICRO e entrega de Notificação de Cobrança. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2010.

*Maria Nilza Amaral de Araújo*  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora Presidente/AFAP em exercício

**PORTARIA Nº. 0073/2010-AFAP**

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1933, de 29 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO - Diretora Técnica Operacional, desta Agência, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 13 à 16.05.2010, a fim de participar da Reunião ordinária com bancada Federal na captação de Recursos para Agência de Fomento do Estado do Amapá. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2010

*Raimundo Sérgio Moreira de Lemos*  
RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS  
Diretor Presidente/AFAP, em exercício

**PORTARIA Nº. 0074/2010-AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1934 de 29 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS - Diretor Administrativo Financeiro para exercer, em substituição, a Diretora Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante a ausência da titular para a Cidade de Fortaleza/CE, no período 13 à 16.05.2010, com objetivo de participar da 40ª Reunião Ordinária da Associação Latino-americana de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento/ALIDE. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2010.

*Maria Nilza Amaral de Araújo*  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora Presidente/AFAP, em exercício

**PORTARIA Nº. 0075/2010-AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1934 de 29 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Maria Nilza Amaral de Araújo - Diretora Técnica, Ruth Eneida Gonçalves Nascimento - Gerente de Crédito, Jason da Silva Lemos - Agente Administrativo, Giselle Paula Batista Ferreira - Assessora de Controle Interno e Risco Operacional, Erick de Carvalho Albuquerque - Chefe do Setor de Cobrança, Cátia Cristina de Carvalho Alves - Agente Administrativo, Gilson Vilhena Amanajas - Agente de Crédito, José Ariosvaldo Pereira Góes - Motorista, Giulian Mira Pantoja - Agente Administrativo e Marcellina Dias Neta - Geógrafa, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, até o município de Oiapoque, no período 20 à 24.05.2010, com objetivo de acompanhar a agenda do Governador referente às festividades dos 65 anos de aniversário do referido município, bem como participar de reunião da Cooperativa de Moveleiros do mencionado município no intuito de apresentar proposta de renegociação de dívida com os associados que foram financiados pelo Fundimicro. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2010.

*Ana Dalva de Andrade Ferreira*  
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA  
Diretora Presidente/AFAP

**PORTARIA Nº. 0076/2010-AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1934 de 29 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA - Diretora Presidente e Gilson Vilhena Amanajas - Agente de Crédito, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, até o município de Oiapoque, no período 20 à 24.05.2010, com objetivo de, participar da reunião a convite da Cooperativa de Moveleiros, no intuito de apresentar proposta de renegociação de dívida existente com os associados da referida Instituição. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2010.

*Raimundo Sérgio Moreira de Lemos*  
RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA LEMOS  
Diretor Administrativo Financeiro/AFAP

**PORTARIA Nº. 0077/2010-AFAP**

Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1934 de 29 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS - Diretor Administrativo Financeiro para exercer, em substituição, a Diretora Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante a ausência da titular para o Município de Oiapoque, no período 20 à 24.05.2010, com objetivo de acompanhar a agenda do Governador referente às festividades dos 65 anos de aniversário do referido município, bem como participar de reunião da Cooperativa de Moveleiros do mencionado município no intuito de apresentar proposta de renegociação de dívida com os associados que foram financiados pelo Fundimicro. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2010.

*Ana Dalva de Andrade Ferreira*  
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA  
Diretora Presidente/AFAP

**PORTARIA Nº. 0078/2010-AFAP**

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1564, de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO - Diretora Técnica Operacional, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 26 à 28.05.2010, com objetivo de contactar a efetivação de parceria e cooperação técnica entre a AFAP e SEBRAE/DF. A referida Portaria está de acordo com

o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2010.

*Ana Dalva de Andrade Ferreira*  
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA  
Diretora Presidente/AFAP

**PORTARIA Nº. 0079/2010-AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564 de 04 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar RUTH ENEIDA GONÇALVES NEVES - Gerente de Crédito Geral para exercer, em substituição, a Diretora Técnica Operacional desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante a ausência da titular para a Cidade de Brasília/DF, no período 26 à 28.05.2010, com objetivo de contactar a efetivação de parceria e cooperação técnica entre a AFAP e SEBRAE/DF. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2010.

*Ana Dalva de Andrade Ferreira*  
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA  
Diretora Presidente/AFAP

**PORTARIA Nº. 0080/2010 - AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1564, de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Constituir Comissão para construção do novo Plano de Regularização da Agência de Fomento do Estado do Amapá S/A - AFAP, a ser realizado no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da Constituição da Comissão, sob a coordenação do primeiro:

**Membros Titulares:**

Job Duarte Moraes - Administrador  
Gisele Paula Batista Ferreira - Assessora de Controle Interno  
Francisco das Chagas Pereira da Silva - Gerente do Suporte  
João Luis Ribeiro Alves - Chefe do Setor de Contabilidade  
Welza Cirilo Leite Ferreira - Assessora Técnica.  
Erick de Carvalho Albuquerque - Chefe do Setor de Cobrança.  
A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Maio de 2010.

*Ana Dalva de Andrade Ferreira*  
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA  
Diretora Presidente - AFAP

**PORTARIA Nº. 0081/2010 - AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1564, de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Constituir Comissão para elaboração de uma Proposta para Recuperação de Crédito do FUNDIMICRO para a Agência de Fomento do Estado do Amapá S/A - AFAP, a ser realizado no prazo de 15 dias a contar da data da assinatura da Portaria, sob a coordenação do primeiro:

**Membros Titulares:**

Marcos César Velho da Silva - Programador de Computador  
Erick de Carvalho Albuquerque - Chefe do Setor de Cobrança  
Marcos da Hora Cantão - Agente de Fomento  
Reginaldo Cardoso Pontes - Motorista  
Charles Sanderson de Lima Moura - Agente de Fomento  
José Roberto Rosa Arrelias - Agente de Fomento.  
A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2010.

*Ana Dalva de Andrade Ferreira*  
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA  
Diretora Presidente - AFAP

**PODER LEGISLATIVO**

**Assembléia Legislativa do Estado**

**Dep. Jorge Amanajas**

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio de seu presidente Dep. Jorge Emanuel Amanajás Cardoso, TORNA PÚBLICO que a licitação que se faria realizar para a contratação de empresa especializada em digitalização de documentos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010 - Processo Administrativo nº 006/2010, fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Macapá-AP, 01 de julho de 2010.

Dep. Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

## Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coelho

NOTIFICAÇÃO Nº.: 013/2010-TCE/AP  
PROCESSO Nº.: 004242/2007-TCE/AP  
RESPONSÁVEL: Sr. Márcio Belo de Souza  
ASSUNTO: Recolhimento de Multa e Ressarcimento aos Cofres do Estado.  
RELATORA: Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço.

Para cumprimento da decisão deste Tribunal proferida através do Acórdão nº. 030/2010-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Tomada de Contas Especial dos Convênios nºs. 0222/05 e seus 1º e 2º Termos Aditivos, 0595/05, 0788/05, 0864/05 e 0938/05, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Caixa Escolar Dom Pedro I, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, "b" da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor MÁRCIO BELO DE SOUZA, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, RECOLHA em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), por infração ao art. 85, II e III da Lei Complementar nº. 0010/95 e RECOLHA aos Cofres do Estado do Amapá o valor atualizado de R\$ 682.350,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), devendo comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 14 de julho de 2010.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº.: 014/2010-TCE/AP  
PROCESSO Nº.: 002584/2007-TCE/AP  
RESPONSÁVEL: Sra. Norma Iracema Gomes dos Santos Souza  
ASSUNTO: Recolhimento de Multa e Ressarcimento aos Cofres do Estado.  
RELATORA: Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço.

Para cumprimento da decisão deste Tribunal proferida através do Acórdão nº. 028/2010-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Tomada de Contas Especial dos Convênios nºs. 1804/97, 517/98 e 1395/98, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Caixa Escolar São Benedito, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, "b" da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA a Senhora NORMA IRACEMA GOMES DOS SANTOS SOUZA, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do

recebimento desta, RECOLHA em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3, a multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), por infração ao art. 85, II e III da Lei Complementar nº. 0010/95 e RECOLHA aos Cofres do Estado do Amapá o valor atualizado de R\$ 126.754,57 (Cento e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos), devendo comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 14 de junho de 2010.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº.: 015/2010-TCE/AP  
PROCESSO Nº.: 004004/2003-TCE/AP  
RESPONSÁVEL: Sr. Jonildo do Rosário Teixeira  
ASSUNTO: Recolhimento de Multa e Ressarcimento aos Cofres do Município de Pracuúba  
RELATORA: Cons. Margarete Salomão de Santana Ferreira

Para cumprimento da decisão deste Tribunal proferida através do Acórdão nº. 176/2009-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Pracuúba, relativo ao exercício financeiro de 2002, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor JONILDO DO ROSÁRIO TEIXEIRA, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, RECOLHA em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), por infração ao art. 85, II, III e VIII da Lei Complementar nº. 0010/95 e RECOLHA aos Cofres do Município de Pracuúba, o valor atualizado de R\$ 1.713.082,96 (Um Milhão, Setecentos e Treze Mil, Oitenta e Dois Reais e Noventa e seis Centavos), devendo comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 14 de julho de 2010.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

Extrato da Ata da 198ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2010.

As nove horas e trinta minutos, no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, presentes os conselheiros: José Júlio de Miranda Coelho (Presidente), Manoel Antônio Dias (1º Vice-Presidente), Regildo Wanderley Salomão (2º Vice-Presidente), Amiraldo da Silva Favacho (Corregedor), Margarete Salomão de Santana Ferreira, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, Ricardo Soares Pereira de Souza e o Procurador de Contas Pro-Tempore, Paulo Roberto de Oliveira Martins. Constatado quorum para deliberações, foi aprovada pelos conselheiros a Ata da 197ª Sessão Ordinária. PAUTA DE APRECIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE ADMISSÃO. Relatoria: Cons. Manoel Antônio Dias. 01) Processo nº. 004116/2005-TCE. Assunto: Registro de Admissão de Pessoal. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP. Interessado: Sr. José Wellington Mota Cavalcante. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida admissão. REGISTRO DE APOSENTADORIA. Relatoria: Cons. Margarete Salomão de Santana Ferreira. 02) Processo nº. 004044/2008-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Sra. Ivania Lina Modesto Tavares. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida aposentadoria. Relatoria: Cons. Manoel Antônio Dias. 03) Processo nº. 003888/2008-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessado: Sr. Manoel Lopes Sá. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida aposentadoria. Relatoria: Cons. Amiraldo da Silva Favacho. 04) Processo nº. 001348/2006-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: Sr. Juarez

Napoleão Machado Ferreira. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida aposentadoria. Relatoria: Cons. Maria Elizabeth C. de Azevedo Picanço. 05) Processo nº. 004618/2003-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Sra. Taise Maria Costa Corrêa. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida aposentadoria. 06) Processo nº. 003874/2004-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria (Revisão). Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: Sr. Hildegarde Manoel Thaumaturgo Peres de Miranda. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida revisão de aposentadoria. REGISTRO DE PENSÃO. Relatoria: Cons. Margarete Salomão de Santana Ferreira. Voto em bloco para os itens de 07 a 11. 07) Processo nº. 003451/2008-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessados: Eugênia Braga Nascimento e Jurandi Gomes Nascimento. 08) Processo nº. 000341/2009-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Ana Lucia de Oliveira Colares da Silva. 09) Processo nº. 002268/2009-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: Italo Rogério Rodrigues de Almeida. 10) Processo nº. 002491/2009-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: Ryan Wallace dos Santos Mendonça. 11) Processo nº. 003935/2009-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessados: Laércio Saldanha de Abreu, Laércio Saldanha de Abreu, Junior, Bruno Freitas de Abreu e Breno Freitas de Abreu. Decisão do Plenário: Pelo registro das referidas pensões, votadas em bloco dos itens 07 a 11 da pauta. Relatoria: Cons. Manoel Antônio Dias. 12) Processo nº. 001244/2009-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Maria Iolete da Silva Nunes. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida pensão. Relatoria: Cons. Maria Elizabeth C. de Azevedo Picanço. Voto em bloco para os itens 13 e 14. 13) Processo nº. 002313/2007-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Sra. Maria Balleiro de Freitas Borges. 14) Processo nº. 000379/2009-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: Ari da Silva Ferreira. Decisão do Plenário: Pelo registro das referidas pensões, votadas em bloco dos itens 13 e 14 da pauta. 15) Processo nº. 003927/2009-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Sra. Lucivania Canelas do Carmo. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida pensão. REGISTRO DE REFORMA DE EX-OFFICIO. Relatoria: Cons. Margarete Salomão de Santana Ferreira. 16) Processo nº. 004151/2003-TCE. Assunto: Registro de Reforma Ex-Ofício. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: SD PM Edilson de Oliveira. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida Reforma Ex-Ofício. PAUTA DE JULGAMENTO. Relatoria: Cons. Amiraldo da Silva Favacho. 17) Processo nº. 000954/1996-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referente ao exercício de 1995. Responsáveis: Sr. Demétrio Celestino Pinheiro da Costa, Diretor Presidente no Período de 02.1 a 13.7.95 e Diretor Técnico no Período de 14.7 a 31.12.95; Sr. Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque, Diretor Presidente no Período de 14.7 a 31.12.95; Sr. Nestlério dos Santos Valente, Diretor Administrativo no Período de 02.1 a 31.12.95 e Sr. Afonso Maria de Souza Ávila, Diretor Técnico no Período de 02.1 a 13.7.95. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalvas. 18) Processo nº. 003023/2000-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referente ao exercício de 1999. Responsáveis: Sr. Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque, Diretor Presidente no Período de 01.1 a 31.12.99; Sr. Nestlério dos Santos Valente, Diretor Administrativo no Período de 01.1 a 31.12.99; Sr. Demétrio Celestino Pinheiro da Costa, Diretor Técnico no Período de 01.1 a 31.12.99 e Sr. João Carlos Gil Muner, Diretor Operacional, no Período de 01.1 a 31.12.99. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalvas. Relatoria: Cons. Maria Elizabeth C. de Azevedo Picanço. 19) Processo nº. 001453/1999-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, referente ao exercício de 1998. RESPONSÁVEL: Sra. Sandra Regina Smith Neves. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalvas. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. Relatoria: Cons. Amiraldo da Silva Favacho. 20) Processo nº. 006375/1999-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº. 019/97-SEINF/Associação dos Produtores Rurais do Município de Santana - APROSAN. RESPONSÁVEL: Sr. José Antônio Gomes. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalvas. Encerramento da Sessão, pelo Presidente, às dez horas e cinco minutos.

Certifico ser este extrato da Ata da 198ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 26 de maio de 2010.

**DAMILTON BARBOSA SALOMÃO**  
Secretário Geral - TCE/AP

**PROCESSO Nº: 004116/2005 - TCE**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP**  
**INTERESSADO: JOSÉ WELLINGTON MOTA CAVALCANTE**  
**RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS**

**DECISÃO N.º 010/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, alínea "a" e 68, inciso I, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

**DECIDE:**

Pelo REGISTRO de Admissão de Pessoal de procedência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP do servidor **JOSÉ WELLINGTON MOTA CAVALCANTE**, no cargo efetivo de Auxiliar Judiciário - Área de Apoio Especializado, especialidade Motorista. Dê-se ciência, ao órgão de origem.

**PROCESSO Nº: 003888/2008 - TCE**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA**  
**PROCEDÊNCIA: MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV**  
**INTERESSADO: MANOEL LOPES SÁ**  
**RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS**

**DECISÃO N.º 011/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, alínea "b" e 68, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

**DECIDE:**

Pelo Registro de Aposentadoria Compulsória, em favor de **MANOEL LOPES SÁ**, ex-servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Artífice, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Manutenção Urbânica - SEMUR.. Dê-se ciência, ao órgão de origem.

**PROCESSO Nº: 001244/2009 - TCE**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**INTERESSADA: MARIA IOLETE DA SILVA NUNES**  
**RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS**

**DECISÃO N.º 012/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, alínea "b" e 68, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

**DECIDE:**

Pelo Registro do Benefício de Pensão, em favor de **MARIA IOLETE DA SILVA NUNES**, em decorrência da morte do Sr. Jonas Pereira Nunes, ex-servidor público estadual, exercendo o cargo de Agente de Segurança Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - AL. Dê-se ciência, ao órgão de origem.

**DECISÃO Nº: 013/2010-TCE/AP**  
**PROCESSO Nº: 004044/2008-TCE**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV.**  
**BENEFICIÁRIO: IVANIA LENA MODESTO TAVARES.**  
**RELATORA: CONSELHEIRA MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA FERREIRA**

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, diante das razões expostas no Voto da Relatora, com fundamento no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, art. 26, inciso V e 68, inciso II da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 38 do Regimento Interno, à unanimidade dos Conselheiros, DECIDE:

1. registrar o Ato Concessivo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, tendo como beneficiário a servidora **IVANIA LENA MODESTO TAVARES**, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor classe A, Padrão 07, Cadastro nº. 409324, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do que constam dos autos.
2. dar ciência ao Órgão de origem do teor desta Decisão;
3. arquivar o presente processo.

**DECISÃO Nº: 014/2010-TCE/AP**  
**PROCESSO Nº: 003451/2008-TCE**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE.**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**BENEFICIÁRIOS: EUGÊNIA BRAGA NASCIMENTO E JURANDI GOMES NASCIMENTO**  
**RELATORA: CONSELHEIRA MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA FERREIRA**

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, diante das razões expostas no Voto da Relatora, com fundamento no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, art. 26, inciso V e 68, inciso II da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, à unanimidade dos Conselheiros, DECIDE:

1. registrar o Ato Concessivo de Pensão por Morte, de natureza vitalícia, em favor de **EUGÊNIA BRAGA NASCIMENTO E JURANDI GOMES NASCIMENTO**, nos termos do que constam dos autos, em razão do óbito do segurado José Max Braga Nascimento, ex-funcionário público do Estado do Amapá.

2. dar ciência ao Órgão de origem do teor desta Decisão;

3. arquivar o presente processo.

**DECISÃO Nº: 015/2010-TCE/AP**  
**PROCESSO Nº: 000341/2009-TCE**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE.**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**BENEFICIÁRIA: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COLARES DA SILVA**  
**RELATORA: CONSELHEIRA MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA FERREIRA**

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, diante das razões expostas no Voto da Relatora, com fundamento no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, art. 26, inciso V e 68, inciso II da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, à unanimidade dos Conselheiros, DECIDE:

1. registrar o Ato Concessivo de Pensão por Morte, de natureza vitalícia, em favor de **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COLARES DA SILVA**, nos termos do que constam dos autos, em razão do óbito do segurado João Eneildo da Silva Colares, ex-funcionário público do Estado do Amapá.

2. dar ciência ao Órgão de origem do teor desta Decisão;

3. arquivar o presente processo.

**DECISÃO Nº: 016/2010-TCE/AP**  
**PROCESSO Nº: 002268/2009-TCE**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE.**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**BENEFICIÁRIO: ÍTALO ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**RELATORA: CONSELHEIRA MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA FERREIRA**

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, diante das razões expostas no Voto da Relatora, com fundamento no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, art. 26, inciso V e 68, inciso II da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, à unanimidade dos Conselheiros, DECIDE:

1. registrar o Ato Concessivo de Pensão por Morte, de natureza temporária, em favor de **ÍTALO ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, nos termos do que constam dos autos, em razão do óbito do segurado Ítalo Rogério Campos de Almeida, ex-funcionário público do Estado do Amapá.

2. dar ciência ao Órgão de origem do teor desta Decisão;

3. arquivar o presente processo.

**DECISÃO Nº: 017/2010-TCE/AP**  
**PROCESSO Nº: 002491/2009-TCE**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE.**

**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**BENEFICIÁRIO: RYAN WALLACE DOS SANTOS MENDONÇA**  
**RELATORA: CONSELHEIRA MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA FERREIRA**

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, diante das razões expostas no Voto da Relatora, com fundamento no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, art. 26, inciso V e 68, inciso II da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, à unanimidade dos Conselheiros, DECIDE:

1. registrar o Ato Concessivo de Pensão por Morte, de natureza temporária, em favor de **RYAN WALLACE DOS SANTOS MENDONÇA**, nos termos do que constam dos autos, em razão do óbito do segurado Walmick Amaral Mendonça, ex-funcionário público do Estado do Amapá.

2. dar ciência ao Órgão de origem do teor desta Decisão;

3. arquivar o presente processo.

**DECISÃO Nº: 018/2010-TCE/AP**  
**PROCESSO Nº: 003935/2009-TCE**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE.**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**BENEFICIÁRIOS: LAÉRCIO SALDANHA DE ABREU, LAÉRCIO SALDANHA DE ABREU JÚNIOR, BRUNO FREITAS DE ABREU E BRENO FREITAS DE ABREU**  
**RELATORA: CONSELHEIRA MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA FERREIRA**

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, diante das razões expostas no Voto da Relatora, com fundamento no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, art. 26, inciso V e 68, inciso II da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, à unanimidade dos Conselheiros, DECIDE:

1. registrar o Ato Concessivo de Pensão por Morte, de natureza vitalícia, em favor de **Laércio Saldanha de Abreu e temporária em favor de Laércio Saldanha de Abreu Júnior, Bruno Freitas de Abreu e Breno Freitas de Abreu**, nos termos do que constam dos autos, em razão do óbito da seguradora Maria Auxiliadora Carvalho de Freitas, ex-funcionária do Estado do Amapá.

2. dar ciência ao Órgão de origem do teor desta Decisão;

3. arquivar o presente processo.

**DECISÃO Nº: 019/2010-TCE/AP**  
**PROCESSO Nº: 004151/2003-TCE**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE REVISÃO DE REFORMA "ex-officio"**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**BENEFICIÁRIO: SD PM EDILSON DE OLIVEIRA.**  
**RELATORA: CONSELHEIRA MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA FERREIRA**

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, diante das razões expostas no Voto da Relatora, com fundamento no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, art. 26, inciso V e 68, inciso II da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 38 do Regimento Interno, à unanimidade dos Conselheiros, DECIDE:

1. Registrar o Ato Concessivo de Revisão de Reforma "EX-OFFICIO", tendo como beneficiário o servidor **SD PM EDILSON DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Pessoal do Estado do Amapá, integrante da Polícia Militar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Soldado PM, nos termos do que constam dos autos.

2. Dar ciência ao Órgão de origem do teor desta Decisão;

3. Arquivar o presente processo.

**PROCESSO Nº: 001348/2006**  
**ASSUNTO: Registro de Aposentadoria**  
**PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência/AMPREV**  
**INTERESSADO: Juarez Napoleão Machado Ferreira**  
**RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho**

**DECISÃO Nº 020/2010**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso II da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDEM, nos termos do art. 68, inciso II da Lei Complementar nº 010/95 c/c os arts. 36, inciso II e 38 do Regimento Interno desta Corte de Contas pelo REGISTRO do Ato de Concessão de Aposentadoria em favor do Senhor **JUAREZ NAPOLEÃO MACHADO FERREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, TGAP: NA-500, Código NA -502. Nível NA-02, nomeado em 02 /11/1996,



através da portaria nº 056/2006.  
Dê-se ciência ao Órgão de origem.

**PROCESSO Nº: Nº. 004618/2003-TCE/AP**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**INTERESSADA: TAISE MARIA COSTA CORRÊA**  
**RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**

**DECISÃO: Nº. 021/2010-TCE/AP**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 68 II da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, à unanimidade, dos presentes, **DECIDE**, nos termos do art. 26, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo Registro da Aposentadoria por Invalidez permanente, com proventos integrais, da ex-servidora Taise Maria Costa Corrêa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe 2ª, padrão I, cadastro nº. 361275, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.  
Dê-se ciência, ao órgão de origem.

**PROCESSO Nº: Nº. 003874/2004-TCE/AP**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA (REVISÃO)**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**INTERESSADO: HILDEGARDO MANOEL THAUMATURGO PERES DE MIRANDA**  
**RELATOR: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**

**DECISÃO: Nº. 022/2010-TCE/AP**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 68 II da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, à unanimidade, dos presentes, **DECIDE**, nos termos do art. 26, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº.

0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo Registro da Revisão da Aposentadoria por Invalidez permanente, com proventos integrais, do ex-servidor Hildegardo Manoel Thaumaturgo Peres de Miranda, ocupante do cargo de Médico Veterinário, grupo Saúde, classe 2ª, padrão I, cadastro nº. 423050 e 423068 e de Professor de Ensino de 1º e 2º grau, classe C, padrão 24, grupo Magistério, cadastro nº. 248827, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.  
Dê-se ciência, ao órgão de origem.

**PROCESSO Nº: Nº. 002313/2007-TCE/AP**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE PENSÃO**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**INTERESSADO: MARIA BALIEIRO DE FREITAS BORGES**  
**RELATOR: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**

**DECISÃO Nº. 023/2010-TCE/AP**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 68 II da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, à unanimidade, dos presentes, **DECIDE**, nos termos do art. 26, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo Registro da Pensão por morte do ex-servidor Agnaldo da Graça Baia, formulado por Maria Balieiro de Freitas Borges, em favor próprio e da menor Geovana Borges Baia, respectivamente, esposa e filha do *de cujus*.  
Dê-se ciência, ao órgão de origem.

**PROCESSO Nº: Nº. 000379/2009-TCE/AP**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE PENSÃO**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**INTERESSADO: ARI DA SILVA FERREIRA**  
**RELATOR: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**

**DECISÃO Nº. 024/2010-TCE/AP**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 68 II da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, à unanimidade, dos presentes, **DECIDE**, nos termos do art. 26, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo

Registro da Pensão por morte da ex-servidora Rosa Helena Silva Vasconcelos, formulado por Ari da Silva Ferreira, na condição de genitor da menor Arianne Vasconcelos Ferreira, filha do *de cujus*.  
Dê-se ciência, ao órgão de origem.

**PROCESSO Nº: Nº. 003927/2009-TCE/AP**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE PENSÃO**  
**PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**  
**INTERESSADA: LUCIVANIA CANELAS DO CARMO**  
**RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**

**DECISÃO Nº. 025/2010-TCE/AP**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 68 II da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, à unanimidade, dos presentes, **DECIDE**, nos termos do art. 26, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo Registro da Pensão por morte do ex-servidor Paulo de Assis Costa Guedes, formulado por Lucivania Canelas do Carmo, em favor próprio e da menor Victória do Carmo Guedes, respectivamente, companheira e filha do *de cujus*.  
Dê-se ciência, ao órgão de origem.

**PROCESSO Nº: 000954/96 TCE/AP**  
**ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - Exercício Financeiro de 1995**  
**RESPONSÁVEIS: Demétrio Celestino Pinheiro da Costa - Diretor Presidente; Sérgio Rodrigues de La-Rocque - Diretor Presidente; Nestlerino dos Santos Valente-Diretor Administrativo; Afonso Maria de Souza Ávila - Diretor Técnico.**  
**RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho**

**ACÓRDÃO Nº 032/2010-TCE/AP**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, referente ao Exercício Financeiro de 1995, de responsabilidade dos Srs. Demétrio Celestino Pinheiro da Costa - Diretor Presidente; Sérgio Rodrigues de La-Rocque - Diretor Presidente; Nestlerino dos Santos Valente-Diretor Administrativo; Afonso Maria de Souza Ávila - Diretor Técnico;

E nos termos do art. 112, inciso III da Constituição Estadual c/c art. 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº. 010/95.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES COM RESSALVA**, a Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá, Exercício Financeiro de 1995, nos termos do art. 41, II, da Lei Complementar 010/1995;  
2- **DAR QUITAÇÃO** aos Responsáveis, Demétrio Celestino Pinheiro da Costa - Diretor Presidente; Sérgio Rodrigues de La-Rocque - Diretor Presidente; Nestlerino dos Santos Valente-Diretor Administrativo; Afonso Maria de Souza Ávila - Diretor Técnico, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 010/95.

**PROCESSO Nº: 3023/2000 TCE/AP**  
**ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - Exercício Financeiro de 1999**  
**RESPONSÁVEIS: Sérgio Rodrigues de La-Rocque - Diretor Presidente; Nestlerino dos Santos Valente-Diretor Administrativo; Demétrio Celestino Pinheiro da Costa - Diretor Técnico**  
**João Carlos Gil Muner - Diretor Operacional.**  
**RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho**

**ACÓRDÃO Nº 033/2010-TCE/AP**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, referente ao Exercício Financeiro de 1999, de responsabilidade dos Sérgio Rodrigues de La-Rocque - Diretor Presidente; Nestlerino dos Santos Valente-Diretor Administrativo; Demétrio Celestino Pinheiro da Costa - Diretor Técnico e João Carlos Gil Muner - Diretor Operacional.

E nos termos do art. 112, inciso III da Constituição Estadual c/c art. 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 010/95.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES COM RESSALVA**, a Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá, Exercício Financeiro de 1995, nos termos do art. 41, II, da Lei Complementar 010/1995;

2- **DAR QUITAÇÃO** aos Responsáveis, Sérgio Rodrigues de La-Rocque - Diretor Presidente; Nestlerino dos Santos Valente-Diretor Administrativo; Demétrio Celestino Pinheiro da Costa - Diretor Técnico e João Carlos Gil Muner - Diretor Operacional, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 010/95.

**PROCESSO Nº: 6375/1999-TCE/AP**  
**ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 019/97- SEINF e Associação dos Produtores Rurais do Município de Santana - APROSAN**  
**RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO GOMES**  
**RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho**

**ACÓRDÃO Nº 034/2010-TCE/AP**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Convênio nº 019/97, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF e a Associação dos Produtores Rurais do Município de Santana - APROSAN, de responsabilidade do Sr. JOSÉ ANTÔNIO GOMES;

E nos termos do art. 112, inciso III da Constituição Estadual c/c art. 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 010/95.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES COM RESSALVA**, a Prestação de Contas do Convênio nº 019/97 celebrado entre a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e a Associação dos Produtores Rurais do Município de Santana- APROSAN, nos termos do art. 41, II, da Lei Complementar 010/1995;

2- **DAR QUITAÇÃO** ao Responsável, Sr. JOSÉ ANTÔNIO GOMES, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 010/95.

**PROCESSO Nº: Nº. 001453/1999-TCE/AP**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1998**  
**ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESPONSÁVEL: Sr. SANDRA REGINA SMITH NEVES**  
**RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**

**ACÓRDÃO Nº. 035/2010-TCE/AP**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do exercício de 1998, da Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA, de responsabilidade da Sr. Sandra Regina Smith Neves;

Considerando que no processo, quando de sua análise, foram constatadas falhas e impropriedades de natureza formal, sem comprometimento da gestão, e não representando dano ao Erário, ensejando a proposta de mérito consignada na Instrução da Auditoria e no Parecer do Procurador de Contas junto a este Tribunal;

E, nos termos dos dispostos no Art. 112, III da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, "a" da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995,

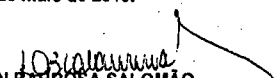
**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no Art. 41, inciso II da Lei Complementar 0010/95, c/c o Art. 20 do Regimento Interno deste TCE e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. Julgar **Regulares com Ressalva** as presentes contas, dando-se a responsável a devida quitação.

2. Recomendar ao atual gestor do Órgão, a adoção de medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades identificadas nos autos, de modo a prevenir ocorrências de outras semelhantes.

Estavam presentes à Sessão os Conselheiros: José Julio de Miranda Coelho (Presidente), Manel Antônio Dias (1º Vice-Presidente), Regildo Wanderley Salomão (2º Vice-Presidente), Amiraldo da Silva Favacho (Corregedor), Margarete Salomão de Santana Ferreira, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço e Ricardo Soares Pereira de Souza e o Procurador de Contas *Pro-Tempore*, Paulo Roberto de Oliveira Martins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá (AP), 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2010.

  
**DAMILTON BARBOSA SALOMÃO**  
Secretário-Geral - TCE/AP

**PODER JUDICIÁRIO****Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

**PORTARIA Nº 368/2010**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido nos Processos Administrativos nºs 199, 287 e 288/2008, Classe IV, protocolizados sob os nºs 3738, 5050 e 5051/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, na forma do § 1º do artigo 9º da Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, aos servidores abaixo relacionados, com vigência imediatamente após a data de interstício:

NOME / CARGO	Interstício	PROGRESSÃO Classe/Parâmetro		Vigência (efeito financeiro)
		DE	PARA	
LINDOVAL MONTEIRO LIMA – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	21.06.2009 A 20.06.2010	A-4	A-5	21.06.2010
MÔNICA FLOR PORTELLA – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	05.06.2009 A 04.06.2010	A-3	A-4	05.06.2010
MÁRIA FARIAS DE ALMEIDA – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	04.07.2009 A 03.07.2010	A-4	A-5	04.07.2010

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 12 de julho de 2010.

**(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA****PORTARIA Nº 370/2010**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de

1990,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância disciplinar composta pelos membros: Enrique Fogaça de Almeida, Analista Judiciário, Área Judiciária, André Aragão Ferreira e Paulo Henrique de Jesus, Técnicos Judiciários, Área Administrativa, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis infrações administrativas descritas no Processo Administrativo nº 225, Classe IV, protocolizado sob o nº 4.298/2010.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contado da data da publicação desta Portaria, nos termos do art. 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 12 de julho de 2010.

**(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA**

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 551/2009 – CLASSE 30 Protocolo: 6.301/2009.

Procedência: Santana-AP

Recorrentes: JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA, Partido Comunista do Brasil – PC do B, Partido Trabalhista Nacional – PTN, Partido da Mobilização Nacional – PMN e Partido Socialista Brasileiro – PSB

Recorrente: CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Advogado: Dr. Riano Valente Freire – OAB-AP nº 1405-A

Recorrentes: Partido dos Trabalhadores – PT e Partido da República – PR

Advogado: Dr. Rildo Valente Freire – OAB-AP nº 1242

Recorrido: ROSEMIRO ROCHA FREIRES

Advogado: Drª Sônia Solange Martins Maciel – OAB-AP nº 218 e outros

Assunto: Recurso Especial Eleitoral. Acórdão regional que, por maioria, julgou parcialmente procedente o RE nº 551/2009, e reformou a sentença quanto a sanção de inelegibilidade e a manteve quanto a cassação dos diplomas dos recorrentes.

Relator: Juiz JOÃO LAGES

Tratam os autos, de Recursos Especiais Eleitorais interpostos por JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA, pelo Partido Comunista do Brasil – PC do B, Partido Trabalhista Nacional – PTN, Partido da Mobilização Nacional – PMN e Partido Socialista Brasileiro – PSB em 10.05.2010 (fls. 1223/1278); pelo Partido dos Trabalhadores – PT e Partido da República – PR em 12.05.2010 (fls. 1702/1727), e por Carlos Alberto Nery Matias (fls. 1801/1838), todos contra o Acórdão nº 2967/2010 (fls. 1199-1220) publicado no DOE de 03.05.2010 (circulação em 07.05.2010).

A decisão proferida por esta E. Corte no Recurso Eleitoral nº 551/2009, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente o recurso, para reformar a sentença quanto a aplicação da sanção de inelegibilidade e mantê-la quanto a cassação dos diplomas dos recorrentes.

Os recorrentes José Antônio Nogueira de Souza e partidos políticos (PC do B, PTN, PMN e PSB) alegam, em suas razões, que o acórdão contrariou expressas disposições de lei, especificamente os arts. 128, 264, 282 VI, 294 e 460 do CPC; art. 73 § 12 da Lei nº 9.504/97 e art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal, na medida em que haveria deixado de pronunciar a decadência do direito de representação, em razão da suposta invalidade da citação do litisconsórcio necessário após a diplomação e posse nos cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Santana; por suposta violação aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal sob a alegação de julgamento *extra petita*; e por fim, alegam que a sentença e o acórdão violaram o rito processual no que tange aos efeitos da procedência de representação após a diplomação.

Os recorrentes partidos políticos (PT e PR), seguiram semelhante linha de argumentação, acrescentando pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Especial Eleitoral, alegando que a irreparabilidade da supressão do exercício do mandato conquistado nas urnas é situação autorizadora da concessão do efeito (fls. 1702/1727).

O recorrente Carlos Alberto Nery Matias, por sua vez, em que pese declarar em seu requerimento, expresso pedido de efeito suspensivo (fl. 1801), não o fez por ocasião de suas razões recursais (fls. 1802/1838), reproduzindo *fac-simile* as razões do primeiro recorrente.

Interpostos Embargos de Declaração (fls. 1372/1399; 1500/1524), foram os mesmos, à unanimidade de votos, conhecidos e, no mérito, foram-lhes negado provimento e reconhecido o caráter protelatório dos mesmos, com aplicação de pena de multa aos embargantes. O Acórdão 3021/2010 foi publicado no DOE nº 4750 de 16.06.2010, com circulação em 01.07.2010.

Os recorrentes José Antônio Nogueira de Souza e os partidos políticos PC do B, PTN, PMN e PSB protocolaram reiteração ao Recurso Especial Eleitoral em 23.06.2010 (fls. 1597/1699).

Os recorrentes Partido dos Trabalhadores – PT e Partido da República – PR protocolaram em 23.06.2010, reiteração e ratificação do Recurso Especial com pedido de efeito suspensivo até a admissibilidade ou não das razões recursais pelo TSE (fls. 1794/1799).

O recorrente Carlos Alberto Nery Matias, protocolou em 23.06.2010, reiteração ao Recurso Especial Eleitoral (fls. 1911/1978).

Em nova petição à fl. 1981, protocolada em 06.07.2010, os recorrentes José Antônio Nogueira de Souza, Carlos Alberto Nery Matias e os partidos PC do B, PTN, PMN e PSB ratificaram o Recurso Especial Eleitoral interposto.

O recorrido Rosemiro Rocha Freires, em petição protocolada em 06.07.2010 (fls. 1985/1993), requereu que fosse feito exame negativo de admissibilidade do Recurso Especial Eleitoral, alegando a ausência de plausibilidade jurídica do mesmo, requerendo ainda a execução imediata do acórdão e da sentença para a diplomação e posse dos candidatos segundo colocados.

Os partidos PT e PR protocolaram em 07.07.2010 (fl. 1994), reiteração e ratificação das razões de recurso interposto, e ratificação da petição de reiteração e ratificação do recurso especial protocolada após o julgamento dos embargos de declaração.

O recorrido Rosemiro Roche Freires, em nova petição protocolada em 08.10.2010 (fls. 1995/1999), requereu a declaração de intempestividade dos recursos especiais interpostos, alegando a ocorrência da preclusão consumativa.

**É o Relatório. Passo a Decidir.**

Cumprindo inicialmente destacar que o juízo de admissibilidade, na lição de Fredie Didier Jr e Leonardo José Carneiro da Cunha (*Curso de Processo Civil - meios de impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais*, 8.ed. Salvador: Jus Podium, 2010. p.68.), "é um juízo sobre a validade do procedimento", de natureza declaratória, cujo pronunciamento positivo declara a eficácia decorrente da constatação da validade do procedimento e abre ao recorrente a via de acesso ao órgão *ad quem*, enquanto que, sendo negativo, declara a inadmissibilidade (invalidade) do ato que se apresenta defeituoso ou viciado.

Primeiramente, cabe frisar que os presentes recursos preenchem os pressupostos recursais genéricos da legitimidade, do interesse recursal, da regularidade formal, bem como não há fatos impeditivos ou extintivos do direito dos recorrentes.

Quanto a tempestividade, tem-se que todos os recursos foram interpostos no tríduo legal contado da publicação do Acórdão 2.967/2010 no DOE de 03.05.2010, que circulou em 07.05.2010.

Tendo em vista a interposição de embargos de declaração, os quais, ressalte-se, foram improvidos e declarados protelatórios, as ratificações dos mesmos foram protocoladas no dia 23.06.2010, tendo em vista que o advogado dos primeiros recorrentes fez carga dos autos na data de 18.06.2010.

Contudo, tendo em vista a publicação do Acórdão 3.121/2010 no DOE de 16.06.2010, que

circulou em 01.07.2010, e o disposto na Súmula 418 do STJ, houve nova ratificação por parte dos recorrentes nos dias 6 e 7.07.2010, visto que nos termos do art. 3º da Portaria TRE-AP nº 349/2010, os prazos processuais vencidos ou a se iniciarem na data de 02.07.2010 ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, a saber, dia 05.07.2010.

Desta feita, o requisito da tempestividade encontra-se atendido.

No que se refere ao cabimento dos recursos especiais, impende considerar, nesse aspecto, a recorribilidade do ato e adequação do recurso interposto. Nesse ponto, de acordo com o art. 276 do Código Eleitoral, as hipóteses de cabimento do recurso especial resumem-se à ocorrência, na decisão regional, de violação de dispositivo de lei ou dissídio jurisprudencial.

As alegadas violações legais, entendendo-as inexistentes, visto que todas as matérias suscitadas pelos recorrentes já foram devidamente enfrentadas por este Tribunal, que entendeu, por maioria, em todos os casos levantados, não haver qualquer irregularidade ou ilegalidade que pudesse implicar em prejuízo para as partes, sobretudo para o ora recorrente.

Vale ressaltar que cabe a esta Presidência examinar, neste momento, os pressupostos genéricos e específicos do recurso especial, sem que isso importe vulneração da competência do Tribunal Superior Eleitoral, em conformidade ao que decidiu aquela Corte, no julgamento do Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 8.676/BA, Rel. Min. Eros Grau, julgado em 07/08/2008, publicado no DJ de 05/09/2008:

“... ”

2. O Tribunal Superior Eleitoral firmou entendimento de que “cabe ao presidente do tribunal regional o exame da existência ou não da infração à norma legal, sem que isso implique usurpação da competência deste Tribunal” (Ag nº 6.254/PR, rel.Min. Gerardo Grossi).

No que tange ao dissídio jurisprudencial alegado, cumpre ressaltar que não deve o recorrente limitar-se a transcrever ementas de acórdãos supostamente divergentes com aquele que se pretende impugnar. Cumpre-lhe, também, fazer o cotejo analítico, demonstrando explicitamente que o acórdão paradigmático citado resolveu situação similar àquela decidida pela Corte Regional local.

Nesse particular, verifico que os recorrentes invocaram jurisprudência emanada do Tribunal Superior Eleitoral e de outros Regionais, sobretudo, para demonstrar a necessidade de demonstração da potencialidade para influenciar no resultado das eleições, a negativa de julgamento baseado em presunções e a proporcionalidade na aplicação das sanções pela prática de conduta vedada pelo art. 73 da Lei nº 9.504/97.

É válido ressaltar que a finalidade do recurso especial na hipótese do art 276, I, b, do Código Eleitoral, é uniformizar a jurisprudência eleitoral. Para tanto, faz-se mister que pelo menos dois Tribunais Eleitorais ou o Tribunal Superior Eleitoral tenham adotado entendimento distinto sobre casos análogos, ou seja, que guardem certa similitude com a situação presente nos autos.

Desta feita, invocada a jurisprudência e feito o devido confronto analítico, sem o qual não se poderia demonstrar explicitamente que os acórdãos paradigmáticos citados na peça recursal solveram situação similar à deslindada pela Corte local, entendo cabível a alegação de dissídio jurisprudencial de modo a ensejar o cabimento de recurso especial eleitoral.

Arte o exposto, por entender atendidos os requisitos necessários à espécie, tenho por ADMISSÍVEL o recurso especial interposto, dando-lhe seguimento.

Intime-se a parte recorrida para que

apresente contrarrazões, consoante determina o § 2º do art. 273 do Código Eleitoral.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a manifestação do recorrido, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, com as nossas homenagens.

Com o presente juízo de admissibilidade, findam os efeitos da decisão liminar proferida nos autos da Ação Cautelar nº 119-22.2010.6.03.0000, cujo dispositivo transcrevo:

“... mantendo coerência com as demais decisões já proferidas neste sentido, concedo o efeito suspensivo pleiteado, até o exame de admissibilidade do Recurso Especial Eleitoral, momento a partir do qual a competência para a concessão de efeito suspensivo passa ao Tribunal Superior Eleitoral”. (TRE-AP. AC nº 119-22.2010.6.03.0000. Rel. Des. Luiz Carlos. Data 11.05.2010, fls. 596/597)

É como deciso.

Macapá-AP, 14 de julho de 2010.

(a) Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE

SOUZA

Presidente em exercício

Ana Cristina Ferreira da Paz  
Secretária Judiciária

**Tribunal de Justiça do Estado**  
Des. Dóglas Evangelista Ramos

**Ofícios Judiciais**  
**Varas e Secretarias da Capital**

VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M  
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 30 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Processo Nº.: 0014651-30.2010.8.03.0001  
Ação : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Parte Autora: LAGOA AUTOMÓVEIS LTDA  
Advogado : JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 194AP  
Parte Ré : ECOPLAN - EMPRESA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrita(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor cientificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

VALOR DA EXECUÇÃO:  
R\$ 9.503,47 (NOVE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

HONORÁRIOS NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Réu: ECOPLAN - EMPRESA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
Endereço: RUA ELIEZER LEVY, 2151 ALAGUINHO, MACAPÁ.

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

MACAPÁ, 30 de junho de 2010

(a) CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA  
Juiz(a) de Direito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	107.200.162	
Pessoal Ativo	104.506.106	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	104.506.106	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.694.056	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	2.694.056	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	789.320	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	789.320	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	106.410.841	0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	106.410.841	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.321.303.444
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,58%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6% RCL)	139.278.207
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70% RCL)	132.314.296

FONTE: Relatórios do SOF/SISCOF/TJAP  
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64,  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Nota: Republicação**

Jose Edmundo Silva  
Analista Judiciário - Contador

Nilce Maria Silva de Lima  
Diretora do DECON

Raimundo Mendonça de Moura  
Assessor Tec de Controle Interno

Des. Dóglas Evangelista Ramos  
Presidente do TJAP

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Pelaes dos Reis

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ABRIL 2010

PEDRO RODRIGUES G LEITE
Diretor Geral

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for DESPESA BRUTA, DESPESAS NÃO COMPUTADAS, and DESPESA LÍQUIDA.

Nota: Os gastos com IRRF e despesas patronais são deduzidos da base de cálculo, conf. Consulta e decisão TCE/AP

ELIANA LEITÃO DE PINHO
Diretora do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora de Controle Interno

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços fotográficos para atender às necessidades do MPEA, durante o Exercício de 2010.

Nº DO PROCESSO: 3000210/2010-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 012/2010-CPL/MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: F. Menezes e Silva - ME.

NOTA DE EMPENHO: 0201/2010-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: de 28/06 até 31/12/2010.

DATA ASSINATURA: 28/06/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Fabiano Menezes e Silva, representante legal.

Macapá, 14/07/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

DATA ASSINATURA: 28/06/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge Silva Machado, representante legal.

Macapá, 14/07/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

1 - Convocação: São convocados todos os Terapeutas, Educadores Físicos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Técnicos em Patologia Clínica/Laboratório, Técnicos em Meio Ambiente a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação do SINTEDUFISIO - AP (síndico) das terapeutas, educadores físicos e fisioterapeutas do estado do Amapá, que se realizará no dia 25 de julho de 2010, na Av. Cônego Domingos Malhães, nº 923, Bairro Tronco, nesta cidade. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 09:00hs e, em segunda convocação, às 09:30hs, na qual serão realizadas todas as três explicitas nesta pauta com o número de presentes.

2 - Ordem do Dia:

- 1. deliberar sobre a constituição do Sindicato;
2. deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
3. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria;
4. deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal;
5. deliberar sobre a constituição do CRT;
6. deliberar sobre a eleição dos membros do CRT;
7. deliberar sobre a aprovação do regimento Interno do CRT

Macapá, 15 de julho de 2010

JOSÉ NILTON BATISTA PEREIRA
Presidente Interino

JOSÉ NILTON BATISTA PEREIRA
PARQUE AQUÁTICO DO MATEUS

Torna público que requerer ao IMAP, a Renovação da Licença de Instalação para atividade de Piscicultura localizada na rua Itamaracá 2644 bairro Goiabal no município de Macapá-ap.

A Administração da Companhia Docas de Santana torna público que requerer ao IMAP a renovação da Licença de Operação do Porto, pelo prazo de 365 dias, para realizar Atividades Auxiliares dos Transportes Aquaviários, no Recinto nº 2.40.15.02 localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro 1380, Bairro Novo Horizonte, Município de Santana.

JOSÉ ADELINO BARBOSA LEITE

Diretor - Presidente da CDSA

ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE 'AGITA SANTANA' - A.I.A.S.A.P

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2009

Convocamos os Associados e Comunidade em Geral, para participarem da assembléia geral Ordinária de fundação da ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE 'AGITA SANTANA' - A.I.A.S.A.P. a ser realizada na sede provisória, situada na Avenida Santana, Nº 1504, Bairro: Centro, Santana-AP, dia 13 de Fevereiro de 2002 às 07:30h, em primeira convocação, às 08:00h, em última convocação, com a seguinte ORDEM DO DIA.

- 1 - Fundação da Associação da 3ª Idade 'Agita Santana'- A.I.A.S.A.P;
2 - Discussão e aprovação do Estatuto Social;
3 - Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Santana-AP, 01 de Fevereiro de 2002.

Maria Lora B. Santos
Presidente da Comissão Organizadora

A empresa Souza Gomes e Gomes da Silva Ltda CNPJ 08.047.971/0001-07 torna público que requerer ao Imap a Licença de Operação para revenda de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) no endereço Av. Emilio Medice bairro Agreste localizado no município de Laranjal do Jari-AP, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO AMAPÁ
SINODONTO-AP

EDITAL SINODONTO-AP Nº 01/2010

O Secretário Geral do Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Amapá, Antonio José dos Reis Neto, CONVOCA todos os Cirurgiões Dentistas filiados, para participarem do II ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 26 de Julho de 2010, segunda-feira, às 19h30min em 1ª convocação, e às 20h00min em 2ª e última convocação, com qualquer número presente de Cirurgiões Dentistas, na sede do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, sito a Avenida Mendonça Junior, 2236, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Filiação à Federação Interestadual dos Odontologistas (FIO); 2- Mensalidade da contribuição associativa; 3-Aprovação do Regimento Eleitoral do SINODONTO-AP; 4-O que houver.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2010.

Antonio José dos Reis Neto, CD
Secretário Geral
SINODONTO-AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de emassamento e pintura dos prédios do MPEA, incluindo mão-de-obra, materiais e ferramentas.

Nº DO PROCESSO: 3000408/2010-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 005/2010-MPEA - Ata de Registro de Preços nº. 006/2010-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J. V. Reforma Ltda - ME

NOTA DE EMPENHO nº. 0209/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$165.736,07 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2010, com início a partir de 28/06/2010.